

RESUMO DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 010/2024	
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	
PROCESSO Nº 0710.01/2024	
ÓRGÃO	COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
MODO DE DISPUTA	ABERTO e os lances deverão respeitar o INTERVALO MÍNIMO DE R\$ 50,00 (cinquenta reais).
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS	NÃO
BASE LEGAL	Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 017/2021, de 17/11/2021 e Decreto Municipal 073/2023, à Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e alterações.
OBJETO	Contratação de empresa para prestação de serviços de decoração e ornamentação natalina, incluindo montagem, desmontagem, manutenção e fornecimento de materiais, visando atender a demanda do Município de Lagoa Grande do Maranhão.
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$	R\$ 126.770,00 (cento e vinte e seis mil e setecentos e setenta reais)
REGIME DE EXECUÇÃO/ SERVIÇOS	POR DEMANDA
DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS:	13/11/2024 ÀS 20:00
DATA E HORA LIMITE PARA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	28/11/2024 ÀS 23:59
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	28/11/2024 ÀS 23:59
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS	03/12/2024 às 08:20
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA	03/12/2024 às 08:21
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA	ABERTO
REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.	
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO (MA) www.portaldecompraspublicas.com.br cpl@lagoagrande.ma.gov.br Endereço: Avenida 1º de Maio, SN – Centro – CEP: 65.718-000 – LAGOA GRANDE DO MARANHÃO (MA).	

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
322	<i>[assinatura]</i>

Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO	3
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	6
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	7
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO	11
8. DOS RECURSOS	13
9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	14
10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	16
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	16
MODELO DE CARTA PROPOSTA DE PREÇO	18
MINUTA DO TERMO DE CONTRATO Nº /2024	23
MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÕES	33
TERMO DE REFERÊNCIA	34

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
323	A

EDITAL

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE. 010/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0710.01/2024
MODO DE DISPUTA ABERTO**

O Município de LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, Poder Executivo, por intermédio da COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 017/2021, de 17/11/2021, Decreto Municipal nº 073/2024, de 28/02/2024, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

DIA: 30 de julho de 2024

HORÁRIO: 08:20h (horário de Brasília/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.portaldecompraspublicas.com.br.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta licitação é a contratação de empresa para prestação de serviços de decoração e ornamentação natalina, incluindo montagem, desmontagem, manutenção e fornecimento de materiais, visando atender a demanda do Município de Lagoa Grande do Maranhão, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos.

1.2. A licitação será em um único grupo, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

2. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão interessados que estiverem previamente credenciados no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS. (www.portaldecompraspublicas.com.br.)

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
324	A

- 2.6.1.** aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 2.6.2.** autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 2.6.3.** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 2.6.4.** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 2.6.5.** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- 2.6.6.** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 2.6.7.** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 2.6.8.** agente público do órgão ou entidade licitante;
- 2.6.9.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 2.6.10.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.6.11.** O impedimento de que trata o **item 2.6.4.** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 2.6.12.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os **itens 2.6.2. e 2.6.3.** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 2.7.** O disposto nos **itens 2.6.2. e 2.6.3.** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 2.8.** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
325	✓

2.9. A vedação de que trata o **item 2.6.8.** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 ou 3.55 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
326	J

3.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. valor unitário do item;

4.1.2. quantidade cotada, devendo cotar a quantidade total do item.

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantidade inferior ao máximo previsto para contratação;

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
327	J

4.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.8. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional

4.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição

4.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias** a contar da data de sua apresentação.

4.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estimados pela administração;

4.12. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Controle Externo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item;

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema

5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**.

5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutable.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

- 5.11.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.11.2.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.11.3.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.11.4.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.11.5.** Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.12.** Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.13.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.14.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.15.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.16.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.17.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.18.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 5.18.1.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 5.18.2.** A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 5.18.3.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.20. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.20.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.20.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.20.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.20.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.21. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.21.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.21.2. empresas brasileiras;

5.21.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.21.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento

5.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.22.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados

5.22.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. Cadastro no Portal de Compras Públicas

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>) e;

6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1. e 3.6. deste edital.

6.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.6.1. contiver vícios insanáveis;

6.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

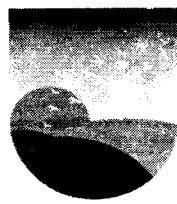


PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
330	↗

- 6.6.5.** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.7.** No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 6.8.** A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 6.8.1.** que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 6.8.2.** inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 6.9.** Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.10.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 6.10.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 6.10.2.** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 6.11.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto
- 6.12.** Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.13.** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 6.14.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 7.1.** Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2.** Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 7.3.** Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 7.4.** Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
332	P

7.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30 % (trinta por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia.

7.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.9. A habilitação será verificada por meio do Portal de Compras Públicas.

7.10. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

7.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

7.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicafe serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **DUAS HORAS**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.13. A verificação no Portal de Compras Públicas ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º)

7.14.1.complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.14.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.15 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.16 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.13.1.

7.17 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.18 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

7.19 Considerando o disposto no art. 63, II e III, da Lei nº 14.133/2021, a verificação da validade dos documentos de habilitação ocorrerá, tendo como referência, o dia em que estes forem efetivamente apresentados, e não a data de início da sessão.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos

8.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
334	<i>[assinatura]</i>

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.lagoagrandedomaranhao.ma.gov.br>.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

9.1.5. fraudar a licitação

9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
335	<i>f</i>

9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. advertência;

9.2.2. multa;

9.2.3. impedimento de licitar e contratar e

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2. as peculiaridades do caso concreto

9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1. Para as infrações previstas nos **itens 9.1.1, 9.1.2. e 9.1.3**, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado

9.4.2. Para as infrações previstas nos **itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8**, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos **itens 9.1.2 e 9.1.3**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos **itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8**, bem como pelas infrações administrativas previstas nos **itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3** que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no **item 9.1.3**, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
336	A

proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
337	8

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico no Portal de Compras Públicas: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> e endereço eletrônico: <https://transparencia.lagoagrande.ma.gov.br/licitacoes>

11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.11.1. ANEXO I - Modelo de Proposta de Preços

11.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

11.11.3. ANEXO III – Declarações

11.11.4. ANEXO IV - Termo de Referência

Apêndice do Anexo IV – Estudo Técnico Preliminar

Lagoa Grande do Maranhão-MA, 07 de novembro de 2024.


ISABEL CESAR ARAGÃO

Portaria Nº 045/2023 – PMLG-GP.

ANEXO I

MODELO DE CARTA PROPOSTA DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ___/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2024

À

Pregoeira do Município de LAGOA GRANDE DO MARANHÃO (MA)
Assunto: Proposta de Preços ref. ao PE nº ___/2024

DADOS DA EMPRESA		
Razão Social da Empresa:		
Nome Fantasia:		
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:	CEP:	MUNICÍPIO:
TELEFONES:	E-MAIL:	
REPRESENTANTE LEGAL P/ ASSINATURA DO CONTRATO		
NOME COMPLETO:		
ENDEREÇO:	CEP:	MUNICÍPIO:
TELEFONES:	E-MAIL:	
DADOS DA BANCÁRIO		
BANCO	AGÊNCIA	C/C:

Apresentamos o pregoeiro e sua equipe de apoio, xx município de Lagoa Grande do Maranhão, conforme licitado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2024. Segue proposta com descrição dos itens na planilha abaixo:

PROPOSTA DE PREÇOS

GRUPO 1: Serviços de decoração e ornamentação natalina, incluindo montagem, desmontagem, manutenção e fornecimento de materiais.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
1	FITA ISOLANTE: FITA DE BORRACHA AUTOFUSÃO COM 19MM X 10M 3M 23BR - DE ALTA TENSÃO.	20	UNIDADE		
2	ABRAÇADEIRA DE NYLON 2,5X120MM.	10000	UNIDADE		
3	ABRAÇADEIRA DE NYLON 3,6X150MM.	10000	UNIDADE		
4	ABRAÇADEIRA DE NYLON 4,8X350MM.	2000	UNIDADE		
5	CABO PARALELO 2,5MM FLEXÍVEL.	4000	METRO		



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
339	A

6	CORDÃO DE LED - 10 METROS - LED PISCA CORDÃO COM 100 LÂMPADAS FORMATO GOTA FIO VERDE	300	METRO		
7	CASCATA EM LED. ESPECIFICAÇÃO: CASCATA EM LED, NA COR BRANCA GELO, COM NO MÍNIMO 400 LÂMPADAS BRANCAS, PARA FESTA NATALINA, MEDINDO 10 METROS DE COMPRIMENTO, TENSÃO 220V, USO EXTERNO.	100	METRO		
8	CASCATA EM LED. ESPECIFICAÇÃO: CASCATA EM LED, NA COR BRANCA QUENTE, COM NO MÍNIMO 400 LÂMPADAS BRANCAS, PARA FESTA NATALINA, MEDINDO 10 METROS DE COMPRIMENTO, TENSÃO 220V, USO EXTERNO.	100	METRO		
9	MANGUEIRA/CORDA LUMINOSA EM LEDS - DECORATIVA. ESPECIFICAÇÃO: COR VERMELHA, MANGUEIRA DE 13MM DE DIÂMETRO, CORTE A CADA METRO, COM 36 LEDS POR METRO (MÍNIMO), LEDS DEITADOS PARA UMA VISÃO EM 360 GRAUS. POTÊNCIA MÍNIMA DE 3W/MT. USO INTERNO/EXTERNO, MANGUEIRA DE 2 FIOS, TENSÃO 220 VOLTS. A CADA 100 METROS DE MANGUEIRA CONTENDO: 5 CABOS DE FORÇAS, 5 EMENDAS (CONECTORES DE INTERCONEXÃO) E 5 CAPAS TERMINAÇÃO 13MM LEDS NA COR VERMELHA.	200	METRO		



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
340	A

10	MANGUEIRA/CORDA LUMINOSA EM LEDS - DECORATIVA. ESPECIFICAÇÃO: COR VERDE, MANGUEIRA DE 13MM DE DIÂMETRO, CORTE A CADA METRO, COM 36 LEDS POR METRO (MÍNIMO), LEDS DEITADOS PARA UMA VISÃO EM 360 GRAUS. POTÊNCIA MÍNIMA DE 3W/MT. USO INTERNO/EXTERNO, MANGUEIRA DE 2 FIOS, TENSÃO 220 VOLTS. A CADA 100 METROS DE MANGUEIRA CONTENDO: 5 CABOS DE FORÇAS, 5 EMENDAS (CONECTORES DE INTERCONEXÃO) E 5 CAPAS TERMINAÇÃO 13MM LEDS NA COR VERDE.	200	METRO		
11	MANGUEIRA/CORDA LUMINOSA EM LEDS - DECORATIVA. ESPECIFICAÇÃO: COR COLORIDO, MANGUEIRA DE 13MM DE DIÂMETRO, CORTE A CADA METRO, COM 36 LEDS POR METRO (MÍNIMO), LEDS DEITADOS PARA UMA VISÃO EM 360 GRAUS. POTÊNCIA MÍNIMA DE 3W/MT. USO INTERNO/EXTERNO, MANGUEIRA DE 2 FIOS, TENSÃO 220 VOLTS. A CADA 100 METROS DE MANGUEIRA CONTENDO: 5 CABOS DE FORÇAS, 5 EMENDAS (CONECTORES DE INTERCONEXÃO) E 5 CAPAS TERMINAÇÃO 13MM LEDS NA COR BRANCO FRIO	200	METRO		
12	MANGUEIRA/CORDA LUMINOSA EM LEDS - DECORATIVA. ESPECIFICAÇÃO: COR AZUL, MANGUEIRA DE 13MM DE DIÂMETRO, CORTE A CADA METRO, COM 36 LEDS POR METRO (MÍNIMO), LEDS DEITADOS PARA UMA VISÃO EM 360 GRAUS. POTÊNCIA MÍNIMA DE 3W/MT. USO INTERNO/EXTERNO, MANGUEIRA DE 2 FIOS, TENSÃO 220 VOLTS. A CADA 100 METROS DE MANGUEIRA CONTENDO: 5 CABOS DE FORÇAS, 5 EMENDAS (CONECTORES DE INTERCONEXÃO) E 5 CAPAS TERMINAÇÃO 13MM LEDS NA COR AZUL.	200	METRO		



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
345	f

13	MANGUEIRA/CORDA LUMINOSA EM LEDS - DECORATIVA. ESPECIFICAÇÃO: COR BRANCO FRIO, MANGUEIRA DE 13MM DE DIÂMETRO, CORTE A CADA METRO, COM 36 LEDS POR METRO (MÍNIMO), LEDS DEITADOS PARA UMA VISÃO EM 360 GRAUS. POTÊNCIA MÍNIMA DE 3W/MT. USO INTERNO/EXTERNO, MANGUEIRA DE 2 FIOS, TENSÃO 220 VOLTS. A CADA 100 METROS DE MANGUEIRA CONTENDO: 5 CABOS DE FORÇAS, 5 EMENDAS (CONECTORES DE INTERCONEXÃO) E 5 CAPAS TERMINAÇÃO 13MM LEDS NA COR BRANCO FRIO	200	METRO		
14	MANGUEIRA/CORDA LUMINOSA EM LEDS - DECORATIVA. ESPECIFICAÇÃO: COR BRANCO QUENTE, MANGUEIRA DE 13MM DE DIÂMETRO, CORTE A CADA METRO, COM 36 LEDS POR METRO (MÍNIMO), LEDS DEITADOS PARA UMA VISÃO EM 360 GRAUS. POTÊNCIA MÍNIMA DE 3W/MT. USO INTERNO/EXTERNO, MANGUEIRA DE 2 FIOS, TENSÃO 220 VOLTS. A CADA 100 METROS DE MANGUEIRA CONTENDO: 5 CABOS DE FORÇAS, 5 EMENDAS (CONECTORES DE INTERCONEXÃO) E 5 CAPAS TERMINAÇÃO 13MM LEDS NA COR BRANCO QUENTE	200	METRO		
15	PISCA PISCA A LED FIXO 10 M COM 100 LÂMPADA DE LED, COM CONECTOR, MACHO E FÊMEA, FIO VERDE. 16 TUBO SHOW LED BRANCO QUENTE. 7,20 M DE CUMPRIMENTO TOTAL. 48 CM DE DISTÂNCIA ENTRE UM TUBO E OUTRO. 50 CM E ALTURA E 48 LED EM CADA TUBO.	50	UNIDADE		
16	ROLO DE 100 M DE FITA 3528 BRANCO/FRIO OU EM COR 220VIP67 IMPERMEÁVEL COM FONTE CONECTORA.	20	UNIDADE		
17	ROLO DE ARAME LISO 1KG GALVANIZADO Nº 20 0,89MM	20	QUILO		



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
342	8

18	SERVIÇOS DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO NATALINA, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	1	SERVIÇO		
	TOTAL GERAL				

Nossa proposta tem preço total de R\$=.....(valor numérico e por extenso).

Condições de Pagamento: _____

Prazo de Entrega: _____

Validade da Proposta: _____

Declaro para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO N° XXXX/2024 que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto do presente Pregão, bem como as despesas de transporte e entrega dos produtos.

Localidade, data, mês e ano

Assinatura do Representante da Empresa

ANEXO II

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO Nº /2024
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.XXX/XXXX
TERMO DE CONTRATO Nº PE.XXXX/XXXX

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, POR INTERMÉDIO DA _____ MUNICIPAL DE _____ E A EMPRESA XXXX.

O Município de Lagoa Grande do Maranhão, por intermédio da _____ **Coordenação Municipal de _____**, com sede na rua _____, centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº _____, neste ato representado pelo **(NOME DA AUTORIDADE E CARGO)**, nomeado pela Portaria nº XXXX, de XX/XX/XXXX, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa XXXX, inscrita no CNPJ nº XXXX, com sede na XXXX, CEP XXXX, no Município de XXXX, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor XXXX, portador da Cédula de Identidade nº XXXX e CPF nº XXXX, tendo em vista o que consta no Processo nº XXXX, e o resultado final do Pregão nº XXXX/XXXX, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O presente instrumento contrato tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de decoração e ornamentação natalina, incluindo montagem, desmontagem, manutenção e fornecimento de materiais, visando atender a demanda do Município de Lagoa Grande do Maranhão, conforme e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Objeto da Contratação:

GRUPO 1: Serviços de decoração e ornamentação natalina, incluindo montagem, desmontagem, manutenção e fornecimento de materiais.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
1	FITA ISOLANTE: FITA DE BORRACHA AUTOFUSÃO COM 19MM X 10M 3M 23BR - DE ALTA TENSÃO.	20	UNIDADE		
2	ABRACADEIRA DE NYLON 2,5X120MM.	10000	UNIDADE		
3	ABRACADEIRA DE NYLON 3,6X150MM.	10000	UNIDADE		
4	ABRACADEIRA DE NYLON 4,8X350MM.	2000	UNIDADE		
5	CABO PARALELO 2,5MM FLEXIVEL.	4000	METRO		
6	CORDÃO DE LED - 10 METROS - LED PISCA CORDÃO COM 100 LÂMPADAS FORMATO GOTA FIO VERDE	300	METRO		
7	CASCATA EM LED. ESPECIFICAÇÃO: CASCATA EM LED, NA COR BRANCA GELO, COM NO MÍNIMO 400 LÂMPADAS BRANCAS, PARA FESTA NATALINA, MEDINDO 10 METROS DE COMPRIMENTO, TENSÃO 220V, USO EXTERNO.	100	METRO		



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
349	J

8	CASCATA EM LED. ESPECIFICAÇÃO: CASCATA EM LED, NA COR BRANCA QUENTE, COM NO MÍNIMO 400 LÂMPADAS BRANCAS, PARA FESTA NATALINA, MEDINDO 10 METROS DE COMPRIMENTO, TENSÃO 220V, USO EXTERNO.	100	METRO		
9	MANGUEIRA/CORDA LUMINOSA EM LEDS - DECORATIVA. ESPECIFICAÇÃO: COR VERMELHA, MANGUEIRA DE 13MM DE DIÂMETRO, CORTE A CADA METRO, COM 36 LEDS POR METRO (MÍNIMO), LEDS DEITADOS PARA UMA VISÃO EM 360 GRAUS. POTÊNCIA MÍNIMA DE 3W/MT. USO INTERNO/EXTERNO, MANGUEIRA DE 2 FIOS, TENSÃO 220 VOLTS. A CADA 100 METROS DE MANGUEIRA CONTENDO: 5 CABOS DE FORÇAS, 5 EMENDAS (CONECTORES DE INTERCONEXÃO) E 5 CAPAS TERMINAÇÃO 13MM LEDS NA COR VERMELHA.	200	METRO		
10	MANGUEIRA/CORDA LUMINOSA EM LEDS - DECORATIVA. ESPECIFICAÇÃO: COR VERDE, MANGUEIRA DE 13MM DE DIÂMETRO, CORTE A CADA METRO, COM 36 LEDS POR METRO (MÍNIMO), LEDS DEITADOS PARA UMA VISÃO EM 360 GRAUS. POTÊNCIA MÍNIMA DE 3W/MT. USO INTERNO/EXTERNO, MANGUEIRA DE 2 FIOS, TENSÃO 220 VOLTS. A CADA 100 METROS DE MANGUEIRA CONTENDO: 5 CABOS DE FORÇAS, 5 EMENDAS (CONECTORES DE INTERCONEXÃO) E 5 CAPAS TERMINAÇÃO 13MM LEDS NA COR VERDE.	200	METRO		
11	MANGUEIRA/CORDA LUMINOSA EM LEDS - DECORATIVA. ESPECIFICAÇÃO: COR COLORIDO, MANGUEIRA DE 13MM DE DIÂMETRO, CORTE A CADA METRO, COM 36 LEDS POR METRO (MÍNIMO), LEDS DEITADOS PARA UMA VISÃO EM 360 GRAUS. POTÊNCIA MÍNIMA DE 3W/MT. USO INTERNO/EXTERNO, MANGUEIRA DE 2 FIOS, TENSÃO 220 VOLTS. A CADA 100 METROS DE MANGUEIRA CONTENDO: 5 CABOS DE FORÇAS, 5 EMENDAS (CONECTORES DE INTERCONEXÃO) E 5 CAPAS TERMINAÇÃO 13MM LEDS NA COR BRANCO FRIO	200	METRO		
12	MANGUEIRA/CORDA LUMINOSA EM LEDS - DECORATIVA. ESPECIFICAÇÃO: COR AZUL, MANGUEIRA DE 13MM DE DIÂMETRO, CORTE A CADA METRO, COM 36 LEDS POR METRO (MÍNIMO), LEDS DEITADOS PARA UMA VISÃO EM 360 GRAUS. POTÊNCIA MÍNIMA DE 3W/MT. USO INTERNO/EXTERNO, MANGUEIRA DE 2 FIOS, TENSÃO 220 VOLTS. A CADA 100 METROS DE MANGUEIRA CONTENDO: 5 CABOS DE FORÇAS, 5 EMENDAS (CONECTORES DE INTERCONEXÃO) E 5 CAPAS TERMINAÇÃO 13MM LEDS NA COR AZUL.	200	METRO		
13	MANGUEIRA/CORDA LUMINOSA EM LEDS - DECORATIVA. ESPECIFICAÇÃO: COR BRANCO FRIO, MANGUEIRA DE 13MM DE DIÂMETRO, CORTE A CADA METRO, COM 36 LEDS POR METRO (MÍNIMO), LEDS DEITADOS PARA UMA VISÃO EM 360 GRAUS. POTÊNCIA MÍNIMA DE 3W/MT. USO INTERNO/EXTERNO, MANGUEIRA DE 2 FIOS, TENSÃO 220 VOLTS. A CADA 100	200	METRO		



	METROS DE MANGUEIRA CONTENDO: 5 CABOS DE FORÇAS, 5 EMENDAS (CONECTORES DE INTERCONEXÃO) E 5 CAPAS TERMINAÇÃO 13MM LEDS NA COR BRANCO FRIO				
14	MANGUEIRA/CORDA LUMINOSA EM LEDS - DECORATIVA. ESPECIFICAÇÃO: COR BRANCO QUENTE, MANGUEIRA DE 13MM DE DIÂMETRO, CORTE A CADA METRO, COM 36 LEDS POR METRO (MÍNIMO), LEDS DEITADOS PARA UMA VISÃO EM 360 GRAUS. POTÊNCIA MÍNIMA DE 3W/MT. USO INTERMO/EXTEMO, MANGUEIRA DE 2 FIOS, TENSÃO 220 VOLTS. A CADA 100 METROS DE MANGUEIRA CONTENDO: 5 CABOS DE FORÇAS, 5 EMENDAS (CONECTORES DE INTERCONEXÃO) E 5 CAPAS TERMINAÇÃO 13MM LEDS NA COR BRANCO QUENTE	200	METRO		
15	PISCA PISCA A LED FIXO 10 M COM 100 LÂMPADA DE LED, COM CONECTOR, MACHO E FÊMEA, FIO VERDE. 16 TUBO SHOW LED BRANCO QUENTE. 7,20 M DE CUMPRIMENTO TOTAL. 48 CM DE DISTÂNCIA ENTRE UM TUBO E OUTRO. 50 CM E ALTURA E 48 LED EM CADA TUBO.	50	UNIDADE		
16	ROLO DE 100 M DE FITA 3528 BRANCO/FRIO OU EM COR 220VIP67 IMPERMEÁVEL COM FONTE CONECTORA.	20	UNIDADE		
17	ROLO DE ARAME LISO 1KG GALVANIZADO Nº 20 0,89MM	20	QUILO		
18	SERVIÇOS DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO NATALINA, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	1	SERVIÇO		
	TOTAL GERAL				

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **3 (três) meses** contados da data da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
346	<i>f</i>

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R\$.....(.....).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em ___/___/___ (DD/MM/AAAA).

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DA EXECUÇÃO (art. 92, XII)

8.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1. São obrigações do Contratante:

9.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

9.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

9.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

9.1.8. Cientificar a Procuradoria Geral do Município de Lagoa Grande do Maranhão/MA para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

9.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
347	f

9.1.10. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com versão em português, e da relação da rede de assistência técnica responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços/entrega dos bens, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

10.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

10.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

10.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

10.12. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
348	A

10.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

10.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) Multa:

(1) Moratória de 0,5% (cinco décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias,

(2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 10 % (dez por cento) do valor do Contrato.

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
349	A

(3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 20 .% (vinte por cento) do valor do Contrato.

(4) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 10 % (dez por cento) do valor do Contrato.

(5) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 15.% (quinze por cento) do valor do Contrato.

(6) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 10 % (dez por cento) do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.9. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
330	A

com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.10. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.12. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 2, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 3 (três) meses de antecedência desse dia.

12.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 3 (três) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 3 (três) meses da data da comunicação.

12.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.6. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

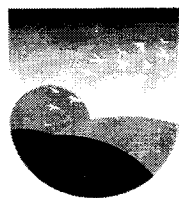
12.7. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.8. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.9. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- Balanco dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- Indenizações e multas.

12.10. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
351	✍

12.11. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão/Unidade:

Função:

Subfunção:

Programa:

Atividade:

Elemento de Despesa:

Fonte:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei n.º 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n.º 14.133, de 2021

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8.º, §2.º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7.º, §3.º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de LAGO DA PEDRA (MA), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
352	<i>[Handwritten Signature]</i>

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Município de **LAGOA GRANDE DO MARANHÃO (MA)**, XX de XXXX de XXXX.

Pela CONTRATANTE

Pela CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
353	f

ANEXO IV

**MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÕES
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

A _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ DECLARA:

- 1) Que está ciente e concorda com as condições contidas neste Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no referido documento, para todos os efeitos legais, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.
- 2) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 3) Que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 4) Que não possui em seu quadro de pessoal e societário, servidor público do Poder Executivo Municipal exercendo funções de gerência ou administração, ou servidor do contratante em qualquer função, nos termos do art. 9º, § 1º da Lei nº 14.133/2021.
- 5) Que não há sanções vigentes que legalmente proíbam a participante de licitar e/ou contratar com o contratante.
- 6) Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, bem como no art. 14, inciso VI da Lei nº 14.133/2021.
- 7) Que é **ME, EPP ou MEI** e não se encontra em nenhuma das situações do § 4º, art. 3º, da Lei Complementar nº 124/2006, está apto a usufruir do tratamento estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 124/2006.
- 8) Que no ano-calendário de realização desta licitação, os valores somados dos contratos celebrados com a Administração Pública não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021.
- 9) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

Localidade, data, mês e ano

Assinatura do Representante da Empresa



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
354	f

TERMO DE REFERÊNCIA
Lei 14.133, 1º de abril de 2021
Processo Administrativo nº 0710.01/2024

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de decoração e ornamentação natalina, incluindo montagem, desmontagem, manutenção e fornecimento de materiais, visando atender a demanda do Município de Lagoa Grande do Maranhão, conforme especificação na planilha a seguir:

1.1.1. Os serviços serão realizados em praças e ruas do município de Lagoa Grande do Maranhão/MA.

GRUPO ÚNICO: serviços de decoração e ornamentação natalina, incluindo montagem, desmontagem, manutenção e fornecimento de materiais.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	FITA ISOLANTE: FITA DE BORRACHA AUTOFUSÃO COM 19MM X 10M 3M 23BR - DE ALTA TENSÃO.	20	UNIDADE	13,40	268,00
2	ABRAÇADEIRA DE NYLON 2,5X120MM.	10000	UNIDADE	0,19	1.900,00
3	ABRAÇADEIRA DE NYLON 3,6X150MM.	10000	UNIDADE	0,27	2.700,00
4	ABRAÇADEIRA DE NYLON 4,8X350MM.	2000	UNIDADE	0,60	1.200,00
5	CABO PARALELO 2,5MM FLEXÍVEL.	4000	METRO	2,58	10.320,00
6	CORDÃO DE LED - 10 METROS - LED PISCA CORDÃO COM 100 LÂMPADAS FORMATO GOTA FIO VERDE	300	METRO	57,34	17.202,00
7	CASCATA EM LED. ESPECIFICAÇÃO: CASCATA EM LED, NA COR BRANCA GELO, COM NO MÍNIMO 400 LÂMPADAS BRANCAS, PARA FESTA NATALINA, MEDINDO 10 METROS DE COMPRIMENTO, TENSÃO 220V, USO EXTERNO.	100	METRO	90,35	9.035,00
8	CASCATA EM LED. ESPECIFICAÇÃO: CASCATA EM LED, NA COR BRANCA QUENTE, COM NO MÍNIMO 400 LÂMPADAS BRANCAS, PARA FESTA NATALINA, MEDINDO 10 METROS DE COMPRIMENTO, TENSÃO 220V, USO EXTERNO.	100	METRO	90,35	9.035,00
9	MANGUEIRA/CORDA LUMINOSA EM LEDS - DECORATIVA. ESPECIFICAÇÃO: COR VERMELHA, MANGUEIRA DE 13MM DE DIÂMETRO, CORTE A CADA METRO, COM 36 LEDS POR METRO (MÍNIMO), LEDS DEITADOS PARA UMA VISÃO EM 360 GRAUS. POTÊNCIA MÍNIMA DE 3W/MF. USO INTERNO/EXTERNO, MANGUEIRA DE 2 FIOS, TENSÃO 220 VOLTS. A CADA 100	200	METRO	8,96	1.792,00



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
355	J

	METROS DE MANGUEIRA CONTENDO: 5 CABOS DE FORÇAS, 5 EMENDAS (CONECTORES DE INTERCONEXÃO) E 5 CAPAS TERMINAÇÃO 13MM LEDS NA COR VERMELHA.				
10	MANGUEIRA/CORDA LUMINOSA EM LEDS - DECORATIVA. ESPECIFICAÇÃO: COR VERDE, MANGUEIRA DE 13MM DE DIÂMETRO, CORTE A CADA METRO, COM 36 LEDS POR METRO (MÍNIMO), LEDS DEITADOS PARA UMA VISÃO EM 360 GRAUS. POTÊNCIA MÍNIMA DE 3W/MT. USO INTERNO/EXTERNO, MANGUEIRA DE 2 FIOS, TENSÃO 220 VOLTS. A CADA 100 METROS DE MANGUEIRA CONTENDO: 5 CABOS DE FORÇAS, 5 EMENDAS (CONECTORES DE INTERCONEXÃO) E 5 CAPAS TERMINAÇÃO 13MM LEDS NA COR VERDE.	200	METRO	9,50	1.900,00
11	MANGUEIRA/CORDA LUMINOSA EM LEDS - DECORATIVA. ESPECIFICAÇÃO: COR COLORIDO, MANGUEIRA DE 13MM DE DIÂMETRO, CORTE A CADA METRO, COM 36 LEDS POR METRO (MÍNIMO), LEDS DEITADOS PARA UMA VISÃO EM 360 GRAUS. POTÊNCIA MÍNIMA DE 3W/MT. USO INTERNO/EXTERNO, MANGUEIRA DE 2 FIOS, TENSÃO 220 VOLTS. A CADA 100 METROS DE MANGUEIRA CONTENDO: 5 CABOS DE FORÇAS. 5 EMENDAS (CONECTORES DE INTERCONEXÃO) E 5 CAPAS TERMINAÇÃO 13MM LEDS NA COR BRANCO FRIO	200	METRO	9,46	1.892,00
12	MANGUEIRA/CORDA LUMINOSA EM LEDS - DECORATIVA. ESPECIFICAÇÃO: COR AZUL, MANGUEIRA DE 13MM DE DIÂMETRO, CORTE A CADA METRO, COM 36 LEDS POR METRO (MÍNIMO), LEDS DEITADOS PARA UMA VISÃO EM 360 GRAUS. POTÊNCIA MÍNIMA DE 3W/MT. USO INTERNO/EXTERNO, MANGUEIRA DE 2 FIOS, TENSÃO 220 VOLTS. A CADA 100 METROS DE MANGUEIRA CONTENDO: 5 CABOS DE FORÇAS, 5 EMENDAS (CONECTORES DE INTERCONEXÃO) E 5 CAPAS TERMINAÇÃO 13MM LEDS NA COR AZUL.	200	METRO	13,96	2.792,00
13	MANGUEIRA/CORDA LUMINOSA EM LEDS - DECORATIVA. ESPECIFICAÇÃO: COR BRANCO FRIO, MANGUEIRA DE 13MM DE DIÂMETRO, CORTE A CADA METRO, COM 36 LEDS POR METRO (MÍNIMO), LEDS DEITADOS PARA UMA VISÃO EM 360 GRAUS. POTÊNCIA MÍNIMA DE 3W/MT. USO INTERNO/EXTERNO, MANGUEIRA DE 2 FIOS, TENSÃO 220 VOLTS. A CADA 100 METROS DE MANGUEIRA CONTENDO: 5 CABOS DE FORÇAS, 5 EMENDAS	200	METRO	12,64	2.528,00



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
356	f

	(CONECTORES DE INTERCONEXÃO) E 5 CAPAS TERMINAÇÃO 13MM LEDS NA COR BRANCO FRIO				
14	MANGUEIRA/CORDA LUMINOSA EM LEDS - DECORATIVA. ESPECIFICAÇÃO: COR BRANCO QUENTE, MANGUEIRA DE 13MM DE DIÂMETRO, CORTE A CADA METRO, COM 36 LEDS POR METRO (MÍNIMO), LEDS DEITADOS PARA UMA VISÃO EM 360 GRAUS. POTÊNCIA MÍNIMA DE 3W/MT. USO INTERNO/EXTERNO, MANGUEIRA DE 2 FIOS, TENSÃO 220 VOLTS. A CADA 100 METROS DE MANGUEIRA CONTENDO: 5 CABOS DE FORÇAS, 5 EMENDAS (CONECTORES DE INTERCONEXÃO) E 5 CAPAS TERMINAÇÃO 13MM LEDS NA COR BRANCO QUENTE	200	METRO	11,64	2.328,00
15	PISCA PISCA A LED FIXO 10 M COM 100 LÂMPADA DE LED, COM CONECTOR, MACHO E FÊMEA, FIO VERDE. 16 TUBO SHOW LED BRANCO QUENTE. 7,20. M DE CUMPRIMENTO TOTAL. 48 CM DE DISTÂNCIA ENTRE UM TUBO E OUTRO. 50 CM E ALTURA E 48 LED EM CADA TUBO.	50	UNIDADE	59,96	2.998,00
16	ROLO DE 100 M DE FITA 3528 BRANCO/FRIO OU EM COR 220VIP67 IMPERMEÁVEL COM FONTE CONECTORA.	20	UNIDADE	664,50	13.290,00
17	ROLO DE ARAME LISO 1KG GALVANIZADO Nº 20 0,89MM	20	QUILO	99,50	1.990,00
18	SERVIÇOS DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO NATALINA, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	1	SERVIÇO	43600,00	43.600,00
	TOTAL GERAL ESTIMADO				126.770,00

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme **Decreto Municipal nº 40, de 09 de agosto de 2022**.

1.3. Os itens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 3 (**três**) meses, contados da assinatura, na forma do art. 105 da Lei 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Para a contratação dos serviços de decoração e ornamentação natalina, exige-se que a empresa contratada possua autorização e competência comprovada para a execução do serviço, incluindo experiência prévia e capacidade técnica para o fornecimento completo e adequado dos materiais e instalações necessárias para a ornamentação.

Da não participação de consórcio

4.2. Em relação a participação de Consórcio em licitações de bens e serviços comuns, com base na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), essa Administração entende que por questões de simplificação, concorrência e eficiência do processo licitatório, mas licitações de bens e serviços comuns não demandam um nível elevado de especialização ou a junção de várias empresas para execução, o que torna desnecessária a formação de consórcios para atender às demandas da Administração Pública. Ao permitir consórcios, poderia ocorrer uma concentração de mercado nas mãos de grandes empresas ou grupos econômicos, o que poderia restringir a competitividade e prejudicar a ampla participação, contrariando os princípios da isonomia e da competitividade da Lei 14.133/2021.

Sustentabilidade

4.3. A CONTRATADA deverá atender, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021. Dessa forma o Município de Lagoa Grande do Maranhão/MA, tem buscado em suas contratações a inclusão de critérios de sustentabilidade, uma vez que temos a percepção de que a forma como a humanidade vive e como tem se desenvolvido até agora não se sustentará por muito tempo, ante a constatação de que os recursos naturais presentes no planeta são em sua grande maioria finitos. Em todo o mundo buscam-se formas mais justas e sustentáveis de existir, ou seja, padrões sustentáveis de produção e consumo, preservação dos recursos e redução das desigualdades sociais, como pilares da sustentabilidade

Subcontratação

4.4. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.5. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

DO ESCOPO DOS SERVIÇOS

Os serviços compreendem:

- Instalação de elementos decorativos como iluminação, enfeites de grande porte, árvores de Natal, estruturas cenográficas, entre outros;
- Manutenção preventiva e corretiva durante o período da exposição para garantir o pleno funcionamento dos materiais e iluminação;
- Retirada dos elementos decorativos após o término do período de exibição;
- Descartes ou reutilização de materiais.

5.1. O cronograma de montagem, permanência e desmontagem de toda a instalação da decoração natalina deverá atender o discriminado no item 1 deste Termo.

5.2. A contratada será responsável pelo fornecimento, transporte, montagem, manutenção corretiva, durante o período de permanência da decoração, e ferramentas necessárias para auxiliar na montagem da iluminação (escadas, andaimes, guindastes entre outros).

5.3. Caso haja necessidade de isolamento das linhas de alta tensão que passa no passeio de algum ponto que será contemplado com uma decoração, a contratada será responsável pela execução do serviço sem nenhum ônus para a Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão/MA.

5.4. No período de montagem e desmontagem da decoração natalina, se a Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão/MA detectar que houve alguma danificação na estrutura (pintura, reboco entre outros) e telhado dos respectivos locais, a contratada deverá imediatamente repor o patrimônio danificado mantendo a originalidade existente.

5.5. A contratada deverá restaurar todas as perfurações que forem necessárias realizar para a fixação das decorações.

5.6. Todos os materiais ficarão à disposição da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão/MA, durante o período de execução da decoração natalina. Logo após o término do período de permanência da decoração, serão devolvidos.

5.7. A execução dos serviços, os quais poderão ser realizados inclusive aos finais de semana, deverá ser agendada antecipadamente junto ao Prefeitura de Lagoa Grande do Maranhão/MA.

6. OPERACIONALIZAÇÃO NA MONTAGEM E DESMONTAGEM DA DECORAÇÃO NATALINA

6.1. A Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão/MA não se responsabiliza em armazenar/guardar qualquer material e ferramentas utilizados durante a montagem e desmontagem da decoração natalina;

6.2. A contratada deverá disponibilizar uma equipe devidamente uniformizada, com equipamentos de segurança, nos locais da montagem da decoração natalina;



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
359	A

6.3. A contratada deverá prestar manutenção corretiva da decoração natalina, caso necessário, conforme solicitação da Prefeitura;

6.4. A contratada deverá restaurar os locais prejudicados, caso a Prefeitura detecte alguma danificação provocado pela decoração natalina após a desmontagem.

7. PRAZO DE ATENDIMENTO AOS CHAMADOS CORRETIVOS DURANTE O PERÍODO DE FUNCIONAMENTO DA DECORAÇÃO NATALINA

7.1. A Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão/MA comunicará à empresa contratada, via e-mail, telefone, a necessidade de serviços corretivos durante o período de funcionamento da decoração natalina, para que a mesma preste os serviços de correção, obedecendo aos prazos de atendimentos estabelecidos neste Contrato;

7.1.1. Os chamados de atendimento deverão ser prestados no prazo máximo de 12 (doze) horas, contado da hora do conhecimento da contratada até a chegada do técnico no local informado;

7.1.2. Não sendo possível sanar o problema de imediato, a contratada terá 12 (doze) horas contadas do término do prazo estabelecido para solucioná-lo definitivamente;

7.1.3. Caso haja necessidade de extrapolação desse prazo, deverá haver comunicação formal, apresentando os motivos à Prefeitura, que, por sua vez, tomará a decisão sobre a aplicação ou não da multa contratual prevista no EDITAL.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização:

8.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica:

8.5. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI) e Decreto Municipal nº073, de 2024.



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
360	P

8.5.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II) e Decreto Municipal nº073, de 2024;

8.5.2. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III) e Decreto Municipal nº073, de 2024;

8.5.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV) e Decreto Municipal nº073, de 2024.

8.5.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V) e Decreto Municipal nº073, de 2024.

8.6. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII) e Decreto Municipal nº073, de 2024.

Fiscalização Administrativa:

8.7. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022) e Decreto Municipal nº073, de 2024.

8.7.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV) e Decreto Municipal nº073, de 2024.

Gestor do Contrato:

8.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de compra ou serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV) e Decreto Municipal nº073, de 2024.

8.9. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III) e Decreto Municipal nº073, de 2024.

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
365	P

8.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II) e Decreto Municipal nº073, de 2024.

8.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII) e Decreto Municipal nº073, de 2024.

8.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X) e Decreto Municipal nº073, de 2024.

8.13. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII) e Decreto Municipal nº073, de 2024.

8.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI) e Decreto Municipal nº073, de 2024.

9. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Recebimento

9.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.2. O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
362	✓

9.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

Da liquidação:

9.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

9.2.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.2.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

9.2.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2.6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

9.2.7. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
363	f

9.2.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.2.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.2.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato.

Prazo de pagamento

9.3. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

9.4. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC/IBGE de correção monetária.

Forma de pagamento

9.5. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.8. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.9. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9.10. Deverá ser procedida a retenção de imposto de renda – IR, nos termos do Decreto Municipal 054 /2023, de 10 de agosto de 2023, com fulcro na IN RFB N° 1.234/2021 ou as que vierem a substituí-las.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE.

Forma de fornecimento

10.2. O fornecimento do objeto será **parcelado**.

Exigências de habilitação

10.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos.

Habilitação jurídica

10.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>

10.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU** ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

10.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

10.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

10.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
365	J

Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

10.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

10.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com

10.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal, se houver, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

10.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

10.20. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II); (dentro do prazo de validade).

Qualificação Técnica

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
366	A

10.21. A empresa vencedora dos serviços, GRUPO ÚNICO - item 18 do Termo de Referência, deverá apresentar em seus documentos além dos itens exigidos acima:

10.22. Prova de registro da pessoa jurídica no Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT, ou no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU ou outro órgão competente da área.

10.23. Prova de registro da pessoa física, responsável técnico (a) da proponente jurídica, indicado (a) para os serviços no Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT, ou no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU ou outro órgão competente da área.

10.24. A qualificação técnica será verificada pela compatibilidade do objeto social do licitante com o objeto deste edital.

10.25. Comprovação de aptidão para fornecimento de bens/serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente

10.26. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

10.27. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

10.28. Para assinatura do Contrato a Licitante deverá apresentar comprovação de que possui em seu quadro permanente, profissional de nível superior em Engenharia Elétrica, ou outro devidamente reconhecido pela entidade profissional competente, detentor de atestados de responsabilidade técnica compatível com o objeto da licitação, acompanhados das respectivas CAT's - Certidões de Acervo Técnico, emitidas pelo CREA/CAU, comprovando grau de complexidade similares ou superiores aos serviços a serem prestados para Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão/MA.

10.29. A Comprovação que o(s) responsável(is) técnico(s), detentor(es) do(s) atestado(s) acima, pertence(m) ao quadro da empresa, se dará através da apresentação de 01 (um) dos documentos a seguir relacionados:

a) no caso de vínculo empregatício: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), expedida pelo Ministério do Trabalho, contendo as folhas que demonstrem o n.º de registro, qualificação civil, contrato de trabalho e última alteração de salário;

b) no caso de vínculo societário: ato constitutivo da empresa devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, do domicílio ou da sede do licitante;

c) no caso de profissional autônomo, contrato de prestação de serviço com firma reconhecida em Cartório.

11. DA COMPROVAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

11.1 A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, deverá ser comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

I – Empresas optantes pelo Simples de Tributação:

11.2 Comprovação de opção pelo simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, <http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/simples/simples.htm>;

11.3 Declaração firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

II – Empresas não optantes pelo Simples de Tributação:

11.4 Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

11.5 Cópia da Declaração de Informação Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço e a DRE.

11.6 Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

11.7 Cópia do Contrato Social e suas alterações

11.8 Declaração firmada pelo representante legal da empresa de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

11.9 Os documentos relacionados no item 11, para efeito de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderão ser substituídos pela Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da instrução Normativa do DNRC (Departamento Nacional de Registro do Comércio) nº 103, publicada no D.O (Diário Oficial) no dia 22 de maio de 2007.

11.10 As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de Regularidade Fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

11.10.1 Havendo alguma restrição na comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista será assegurado às Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério do Município, para regularização da documentação,



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
368	A

pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.10.2 A não regularização da documentação fiscal e trabalhista dentro do prazo estabelecido no subitem 11.10.1 resultará na perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, conforme disposto no Art. 156 da Lei nº 14.133/2021. Nessa situação, a Administração Pública poderá optar pela convocação dos licitantes remanescentes, seguindo a ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou, alternativamente, pela revogação do processo licitatório.

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. MÉTODO DE PESQUISA: Informamos que a pesquisa de preços foi realizada por contratos de outros entes públicos com objeto similar. Caber frisar que este tipo de cotação está amparado pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 065/2021, Decreto Municipal 041, de 09/01/2023.

Ressalta-se ainda que a metodologia utilizada para obtenção dos valores de mercado foi a disposta no inciso III, Art. 5º, da referida Instrução, conforme abaixo:

“Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

(...)

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso”.

12.2. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 126.770,00 (cento e vinte e seis mil e setecentos e setenta reais)**, conforme custos unitários apostos na tabela do item 1.1 deste termo.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do município.

13.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

ÓRGÃO:	03 – Coord. Mun. de Administração e Recursos Humanos
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	0301 – Coord. Mun. de Administração e Recursos Humanos
FUNÇÃO:	04 – Administração
SUB FUNÇÃO:	121 – Planejamento e Orçamento



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
369	8

PROGRAMA: 0002 – Apoio Administrativo
PROJETO ATIVIDADE: 2.004 – Manutenção e Funcionamento da Coordenação Municipal de Administração e Recursos Humanos
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO: 1500000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

ÓRGÃO: 03 – Coord. Mun. de Administração e Recursos Humanos
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0301 – Coord. Mun. de Administração e Recursos Humanos
FUNÇÃO: 04 – Administração
SUB FUNÇÃO: 121 – Planejamento e Orçamento
PROGRAMA: 0002 – Apoio Administrativo
PROJETO ATIVIDADE: 2.004 – Manutenção e Funcionamento da Coordenação Municipal de Administração e Recursos Humanos
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSO: 1500000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

13.Anexo I – Apêndice do Termo de Referência - ETP

TERMO DE REFERÊNCIA
Lei 14.133, 1º de abril de 2021
Processo Administrativo nº 0710.01/2024
ANEXO I

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

Órgão Requiritante:	Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão Coordenação Municipal de Administração e Recursos Humanos
Uasg:	980186
Serviço:	SERVIÇOS DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO NATALINA, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.

1. Informações básicas – Processo Administrativo

Processo Administrativo nº 0710.01/2024

2. Área requisitante

SETOR REQUISITANTE:	Unidade Administrativa	Departamento de Compras
	Servidor Responsável:	Jamesdean Sousa
	e-mail	setordecompras@lagoagrande.ma.gov.br
AUTORIDADE SUPERIOR:	Unidade Administrativa	Coordenação Municipal de Adm. E Recursos Humanos
	Gestor Responsável (Secretário)	Isabel Cesar Aragão
	e-mail	secretariadeeducacao@lagoagrande.ma.gov.br

Eixo 1 – Da necessidade:

3. Descrição da necessidade da contratação (problema a ser resolvido)*

A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial:

Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica — prestação de serviços de decoração e ornamentação natalina, incluindo montagem, desmontagem, manutenção e



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
378	J

fornecimento de materiais - considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

4. Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala*

A metodologia adotada para a verificação da estimativa dos quantitativos a serem licitados se deu por análise do histórico de consumo supridas nos exercícios financeiros anteriores.

As especificações foram desenvolvidas conforme a necessidades do município a quantidade estimada para suprir a demanda, conforme mostra o quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND
1	FITA ISOLANTE: FITA DE BORRACHA AUTOFUSÃO COM 19MM X 10M 3M 23BR - DE ALTA TENSÃO.	20	UNIDADE
2	ABRAÇADEIRA DE NYLON 2,5X120MM.	10000	UNIDADE
3	ABRAÇADEIRA DE NYLON 3,6X150MM.	10000	UNIDADE
4	ABRAÇADEIRA DE NYLON 4,8X350MM.	2000	UNIDADE
5	CABO PARALELO 2,5MM FLEXÍVEL.	4000	METRO
6	CORDÃO DE LED - 10 METROS - LED PISCA CORDÃO COM 100 LÂMPADAS FORMATO GOTA FIO VERDE	300	METRO
7	CASCATA EM LED. ESPECIFICAÇÃO: CASCATA EM LED, NA COR BRANCA GELO, COM NO MÍNIMO 400 LÂMPADAS BRANCAS, PARA FESTA NATALINA, MEDINDO 10 METROS DE COMPRIMENTO, TENSÃO 220V, USO EXTERNO.	100	METRO
8	CASCATA EM LED. ESPECIFICAÇÃO: CASCATA EM LED, NA COR BRANCA QUENTE, COM NO MÍNIMO 400 LÂMPADAS BRANCAS, PARA FESTA NATALINA, MEDINDO 10 METROS DE COMPRIMENTO, TENSÃO 220V, USO EXTERNO.	100	METRO
9	MANGUEIRA/CORDA LUMINOSA EM LEDS - DECORATIVA. ESPECIFICAÇÃO: COR VERMELHA, MANGUEIRA DE 13MM DE DIÂMETRO, CORTE A CADA METRO, COM 36 LEDS POR MELRO (MÍNIMO), LEDS DEITADOS PARA UMA VISÃO EM 360 GRAUS. POTÊNCIA MÍNIMA DE 3W/MT. USO INTERNO/EXTERNO, MANGUEIRA DE 2 FIOS, TENSÃO 220 VOLTS. A CADA 100 METROS DE MANGUEIRA CONTENDO: 5 CABOS DE FORÇAS, 5 EMENDAS (CONECTORES DE INTERCONEXÃO) E 5 CAPAS TERMINAÇÃO 13MM LEDS NA COR VERMELHA.	200	METRO
10	MANGUEIRA/CORDA LUMINOSA EM LEDS - DECORATIVA. ESPECIFICAÇÃO: COR VERDE, MANGUEIRA DE 13MM DE DIÂMETRO, CORTE A CADA METRO, COM 36 LEDS POR METRO (MÍNIMO), LEDS DEITADOS PARA UMA VISÃO EM 360 GRAUS. POTÊNCIA MÍNIMA DE 3W/MT. USO INTEMO/EXTERNO, MANGUEIRA DE 2 FIOS, TENSÃO 220 VOLTS. A CADA 100 METROS DE MANGUEIRA CONTENDO: 5 CABOS DE FORÇAS, 5 EMENDAS (CONECTORES DE INTERCONEXÃO) E 5 CAPAS TERMINAÇÃO 13MM LEDS NA COR VERDE.	200	METRO
11	MANGUEIRA/CORDA LUMINOSA EM LEDS - DECORATIVA. ESPECIFICAÇÃO: COR COLORIDO, MANGUEIRA DE 13MM DE	200	METRO



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
372	P

	DIÂMETRO, CORTE A CADA METRO, COM 36 LEDS POR METRO (MÍNIMO), LEDS DEITADOS PARA UMA VISÃO EM 360 GRAUS. POTÊNCIA MÍNIMA DE 3W/MT. USO INTERNO/EXTERNO, MANGUEIRA DE 2 FIOS, TENSÃO 220 VOLTS. A CADA 100 METROS DE MANGUEIRA CONTENDO: 5 CABOS DE FORÇAS, 5 EMENDAS (CONECTORES DE INTERCONEXÃO) E 5 CAPAS TERMINAÇÃO 13MM LEDS NA COR BRANCO FRIO		
12	MANGUEIRA/CORDA LUMINOSA EM LEDS - DECORATIVA. ESPECIFICAÇÃO: COR AZUL, MANGUEIRA DE 13MM DE DIÂMETRO, CORTE A CADA METRO, COM 36 LEDS POR METRO (MÍNIMO), LEDS DEITADOS PARA UMA VISÃO EM 360 GRAUS. POTÊNCIA MÍNIMA DE 3W/MT. USO INTERNO/EXTERNO, MANGUEIRA DE 2 FIOS, TENSÃO 220 VOLTS. A CADA 100 METROS DE MANGUEIRA CONTENDO: 5 CABOS DE FORÇAS, 5 EMENDAS (CONECTORES DE INTERCONEXÃO) E 5 CAPAS TERMINAÇÃO 13MM LEDS NA COR AZUL.	200	METRO
13	MANGUEIRA/CORDA LUMINOSA EM LEDS - DECORATIVA. ESPECIFICAÇÃO: COR BRANCO FRIO, MANGUEIRA DE 13MM DE DIÂMETRO, CORTE A CADA METRO, COM 36 LEDS POR METRO (MÍNIMO), LEDS DEITADOS PARA UMA VISÃO EM 360 GRAUS. POTÊNCIA MÍNIMA DE 3W/MT. USO INTERNO/EXTERNO, MANGUEIRA DE 2 FIOS, TENSÃO 220 VOLTS. A CADA 100 METROS DE MANGUEIRA CONTENDO: 5 CABOS DE FORÇAS, 5 EMENDAS (CONECTORES DE INTERCONEXÃO) E 5 CAPAS TERMINAÇÃO 13MM LEDS NA COR BRANCO FRIO	200	METRO
14	MANGUEIRA/CORDA LUMINOSA EM LEDS - DECORATIVA. ESPECIFICAÇÃO: COR BRANCO QUENTE, MANGUEIRA DE 13MM DE DIÂMETRO, CORTE A CADA METRO, COM 36 LEDS POR METRO (MÍNIMO), LEDS DEITADOS PARA UMA VISÃO EM 360 GRAUS. POTÊNCIA MÍNIMA DE 3W/MT. USO INTERNO/EXTERNO, MANGUEIRA DE 2 FIOS, TENSÃO 220 VOLTS. A CADA 100 METROS DE MANGUEIRA CONTENDO: 5 CABOS DE FORÇAS, 5 EMENDAS (CONECTORES DE INTERCONEXÃO) E 5 CAPAS TERMINAÇÃO 13MM LEDS NA COR BRANCO QUENTE	200	METRO
15	PISCA PISCA A LED FIXO 10 M COM 100 LÂMPADA DE LED, COM CONECTOR, MACHO E FÊMEA, FIO VERDE. 16 TUBO SHOW LED BRANCO QUENTE. 7,20 M DE CUMPRIMENTO TOTAL. 48 CM DE DISTÂNCIA ENTRE UM TUBO E OUTRO. 50 CM DE ALTURA E 48 LED EM CADA TUBO.	50	UNIDADE
16	ROLO DE 100 M DE FITA 3528 BRANCO/FRIO OU EM COR 220VIP67 IMPERMEÁVEL COM FONTE CONECTORA.	20	UNIDADE
17	ROLO DE ARAME LISO 1KG GALVANIZADO Nº 20 0,89MM	20	QUILO
18	SERVIÇOS DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO NATALINA, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO.	1	SERVIÇO

5. Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução

5.1. O procedimento de aquisição será mediante Pregão Eletrônico, atendendo o disposto na legislação, objetiva-se a adjudicar a licitante que oferecer a proposta mais vantajosa à Administração Pública, resultando em economia ao erário, assim como promovendo a ampla concorrência entre as licitantes interessadas no certame licitatório, conforme Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.2. Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho.

5.3. A contratação deverá se dar através de Pregão Eletrônico.

5.4. A presente contratação apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais.

Subcontratação

5.5. Não será admitida a subcontratação.

Garantia da execução

5.6. Não haverá exigência da garantia da contratação do art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

6. Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável

6.1. Com base no artigo 18, § 1º, inciso IX da Lei Federal nº 14.133/2021, os resultados a serem alcançados com a contratação de serviços de decoração e ornamentação natalina, são:

a) **Qualidade na Execução dos Serviços:** Garantir que a decoração atenda aos padrões de qualidade esperados, contribuindo para a valorização do ambiente e promovendo uma experiência positiva para a comunidade.

b) **Sustentabilidade Ambiental:** Utilizar materiais e práticas que minimizem impactos ambientais, como a escolha de produtos recicláveis, reutilizáveis ou que tenham menor impacto na natureza.

c) **Custo-Benefício:** Alcançar um equilíbrio entre a qualidade dos serviços e os custos, assegurando que os recursos públicos sejam utilizados de maneira eficiente e responsável.

d) **Inclusão Social:** Sempre que possível, priorizar a contratação de fornecedores que promovam a inclusão social, como empresas que empregam pessoas em situação de vulnerabilidade ou que possuem práticas de responsabilidade social.

e) **Atendimento às Normas Legais e Regulamentares:** Assegurar que todas as atividades estejam em conformidade com a legislação vigente e as normas de segurança e saúde, garantindo a integridade dos trabalhadores e do público.

6.2. Dentre os resultados a serem alcançados com a decoração natalina podemos destacar:

1. Aumento no Fluxo de Turismo;
2. Estímulo ao Comércio Local;
3. Fortalecimento do Sentimento Comunitário e de Pertencimento;
4. Valorização da Imagem do Município;



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
374	A

5. Aumento do Bem-Estar Social;
6. Promoção de Ações Solidárias;
7. Geração de Empregos Temporários

6.3. Esses resultados visam não apenas a realização da decoração natalina, mas também a promoção de uma prática de contratação mais responsável e alinhada com os princípios de sustentabilidade e eficiência pública.

Eixo 2 – Das soluções:

7. Levantamento de mercado (prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções)

O levantamento de mercado realizado para o processo licitatório, incluiu a prospecção e análise de soluções disponíveis no mercado. Este levantamento considerou:

1. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.
2. Foram analisadas contratações similares por outros órgãos e entidades, e em sites eletrônicos.

Logo, a prestação de serviços do objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos itens a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

O tipo de solução a contratar é o Pregão Eletrônico por se tratar de bens comuns, para a atender esta necessidade será pregão eletrônico regido pela Lei 14.133/21, Decreto Municipal nº 073/2024.

8. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação*

A pesquisa de preços foi realizada em conformidade com o Decreto Municipal nº 041, de 09/01/2023, que dispõe o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços de referência que irão embasar as contratações, alterações ou prorrogações contratuais para aquisição de bens e prestação de serviços comuns, no âmbito da administração pública municipal direta e indireta. Utilizado como parâmetro o art. 6º, II “d”

Art. 6º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:



II – contratações similares feitas pela Administração Pública, inclusive, quando se tratar de composição de preço por custos unitários, na seguinte ordem de prioridade:

(...)

d) contratações ou atas de registro de preços vigentes de órgãos ou entidades da Administração Pública Direta ou Indireta, de quaisquer entes federados ou esferas de Poder, sediados na Região Nordeste do Brasil;

(...)

O valor total estimado é de R\$ 126.770,00 (cento e vinte e seis mil reais), informado pelo setor de pesquisa de preços deste município.

A pesquisa de preço encontra-se em anexo a esse Estudo Técnico Preliminar.

8.2. DA PARTICIPAÇÃO DAS EMPRESAS ENQUADRADAS NA LC Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006

Será adotado tratamento diferenciado a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014):

- Valor referencial inferior a R\$ 80.000,00 por item/lote (participação exclusiva para ME/EPP).
- Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 por item/lote (ampla participação).
- Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 de natureza divisível (com cota para ME/EPP).
- Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 de natureza divisível, porém não sendo aplicável tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte por não ser mais vantajoso para a administração pública.

9. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta aquisição seja atingido. Assim destaca-se ainda que o fornecimento de serviços para suprir a demanda da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

10. Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução a ser contratada e o serviço prestado.



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
376	A

11. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refulgos, quando aplicável

A CONTRATADA deverá atender, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021. Dessa forma o Município de Lagoa Grande do Maranhão/MA, tem buscado em suas contratações a inclusão de critérios de sustentabilidade, uma vez que temos a percepção de que a forma como a humanidade vive e como tem se desenvolvido até agora não se sustentará por muito tempo, ante a constatação de que os recursos naturais presentes no planeta são em sua grande maioria finitos. Em todo o mundo buscam-se formas mais justas e sustentáveis de existir, ou seja, padrões sustentáveis de produção e consumo, preservação dos recursos e redução das desigualdades sociais, como pilares da sustentabilidade.

Eixo 3 – Da solução:

12. Descrição da solução, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução*

12.1. A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: contratação de empresa prestação de serviços de decoração e ornamentação natalina, incluindo montagem, desmontagem, manutenção e fornecimento de materiais. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: 3 (três) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts, 105 a 114. da Lei 14.133/21.

12.2. Nesse mesmo diapasão, sopesadas as possibilidades previstas no Art. 44. da Lei 14.133/21. quando houver, observados os aspectos da demanda requerida, e após considerados os custos e os benefícios de cada opção prevista no referido diploma legal, indica-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, a contratação do objeto do presente estudo técnico preliminar, da forma como se apresenta.

12.3. O objeto desta licitação é considerado um bem comum, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital e em seus anexos, com especificações usuais do mercado, que justificam a adoção da modalidade Pregão Eletrônico.

13. Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável*

13.1. Nos termos do Art. 47, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. No caso específico não haverá parcelamento, tendo em vista que a decoração natalina pode ser considerada um serviço único e indivisível, pois o conjunto de enfeites, iluminação e demais elementos deve funcionar de forma integrada para alcançar o objetivo final. Parcelar o serviço poderia comprometer a harmonia e a qualidade da decoração, gerando inconsistências estéticas ou operacionais. Portanto, a não fragmentação dos serviços de decoração natalina visa garantir a uniformidade, qualidade, pontualidade e segurança, evitando complicações logísticas e problemas operacionais que poderiam surgir com a divisão do serviço entre diferentes prestadores.



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
377	8

14. Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão*

Consta da LOA e PPA. Não se aplica. O Plano de Contratações Anuais é facultativo com base do Art. 12, inciso VII da Lei 14.133/21.

15. Declaração de viabilidade*

Declaramos, considerando todo o exposto nestes Estudos Preliminares, que a contratação:

é viável não é viável

16. Há necessidade de classificar os Estudos Preliminares como sigiloso, nos termos da Lei nº 12.527/2011? Caso negativo, estes Estudos Preliminares devem ser anexos do TR/PB.

Não há necessidade de classificar os Estudos Preliminares como sigiloso.



P R E F E I T U R A D E
**Lagoa Grande
do Maranhão**
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
FOLHA 378
DATA 8

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2024

O MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, através da Coordenação Municipal de Administração e Recursos Humanos, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 094/2021, de 21/12/2021, à Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e alterações.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de decoração e ornamentação natalina, incluindo montagem, desmontagem, manutenção e fornecimento de materiais, visando atender a demanda do Município de Lagoa Grande do Maranhão.

ABERTURA: 03 de dezembro de 2024, às 08:20h.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Av. 1º de maio, SN – Centro – Lagoa Grande do Maranhão/MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, telefone (99) 985431337 no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br por e-mail cpl@lagoagrande.ma.gov.br ou na página www.lagoagrandedomaranhao.ma.gov.br.

Lagoa Grande do Maranhão-MA, 07 de novembro de 2024.


ISABEL CESAR ARAGÃO

Portaria Nº 045/2023 – PMLG-GP.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2024. O MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, através da Coordenação Municipal de Administração e Recursos Humanos, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico. BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 094/2021, de 21/12/2021, à Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e alterações. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de decoração e ornamentação natalina, incluindo montagem, desmontagem, manutenção e fornecimento de materiais, visando atender a demanda do Município de Lagoa Grande do Maranhão. ABERTURA: 03 de dezembro de 2024, às 08:20h. **INFORMAÇÕES:** O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Av. 1º de maio, SN – Centro – Lagoa Grande do Maranhão/MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, telefone (99) 985431337 no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br . por e-mail cpl@lagoagrande.ma.gov.br ou na página www.lagoagrandedomaranhao.ma.gov.br. Lagoa Grande do Maranhão-MA, 07 de novembro de 2024. ISABEL CESAR ARAGÃO. Portaria Nº 045/2023 – PMLG-GP.



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
386	f

**DESPACHO ENCAMINHANDO ARQUIVOS EM MÍDIA PARA
PUBLICAÇÃO NO DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO**

DA:

COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS

PARA:

ASCOM – ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

ASSUNTO:


Encaminho a mídia contendo AVISO DE LICITAÇÃO, referente ao Pregão Eletrônico nº 010/2023, para as providências cabíveis.

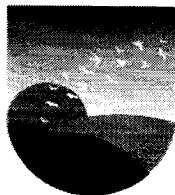
PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
381	J

**TERMO DE PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 008/2024**

Atendendo a Lei nº14.133/23, em especial ao Princípio da Publicidade, certifico para os devidos fins, que o “AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO” na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024, foi afixado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal na presente data.

Secretaria Municipal de Saúde, Lagoa Grande do Maranhão, Estado do Maranhão.


Gêssica Moura de Sousa Silveira
Portaria 043/2023
Chefe do Setor de Protocolo



P R E F E I T U R A D E
**Lagoa Grande
do Maranhão**
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
382	<i>P</i>

JUNTADA DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 0710.01/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2024, a publicação do **AVISO DE LICITAÇÃO no DOM** referente ao presente certame.

Lagoa Grande do Maranhão, 07 de novembro de 2024.

Thiago Lima Herculano
Assessor de Comunicação
Portaria nº 80/2021

COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO: 10/2024

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2024. O MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, através da Coordenação Municipal de Administração e Recursos Humanos, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico. BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 094/2021, de 21/12/2021, à Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e alterações. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de decoração e ornamentação natalina, incluindo montagem, desmontagem, manutenção e fornecimento de materiais, visando atender a demanda do Município de Lagoa Grande do Maranhão. ABERTURA: 03 de dezembro de 2024, às 08:20h. **INFORMAÇÕES:** O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Av. 1º de maio, SN – Centro – Lagoa Grande do Maranhão/MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, telefone (99) 985431337 no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br por e-mail cpl@lagoagrande.ma.gov.br ou na página www.lagoagrandedomaranhao.ma.gov.br. Lagoa Grande do Maranhão-MA, 07 de novembro de 2024. ISABEL CESAR ARAGÃO. Portaria Nº 045/2023 – PMLG-GP.



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
384	J

JUNTADA DA PUBLICAÇÃO NO JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 0710.01/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2024, a publicação do **AVISO DE LICITAÇÃO no JORNAL IMPARCIAL** referente ao presente certame.

Lagoa Grande do Maranhão, 11 de novembro de 2024.



Thiago Lima Herculano
Assessor de Comunicação
Portaria nº 80/2021

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
386	A

JUNTADA DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (DOEMA)

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 0710.01/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2024, a publicação do **AVISO DE LICITAÇÃO** no DOEMA referente ao presente certame.

Lagoa Grande do Maranhão, 12 de novembro de 2024.



Thiago Lima Herculano
Assessor de Comunicação
Portaria nº 80/2021



PA: LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
 Fls 351

FORMA: Eletrônica. TIPO: Menor Preço por item. BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. DATA DE ABERTURA: 27 de novembro de 2024 às 09:00 horas. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site www.comprasgovernadorluizrocha.com.br no dia e horário marcados.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Administrativo nº 06.2110.0004/2024. **OBJETO:** Registro de preços Contratação de empresa para o futuro fornecimento de medicamentos, materiais hospitalares, odontológicos e insumos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde **MODALIDADE:** Pregão. **FORMA:** Eletrônica. **TIPO:** Menor Preço por item. **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **DATA DE ABERTURA:** 27 de novembro de 2024 às 14:00 horas. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site www.comprasgovernadorluizrocha.com.br no dia e horário marcados. Os editais e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala de reunião da CPL, situada à Praça João Gonçalves, s/nº, Centro, Governador Luiz Rocha - MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas e no portal do Município no Endereço eletrônico <http://transparencia.governadorluizrocha.ma.gov.br/> no site <https://www.comprasgovernadorluizrocha.com.br>, e no Painel Nacional de Compras <https://pncp.gov.br/>. Esclarecimento adicional no endereço supra, pelo endereço eletrônico pmglr.licitacao@hotmail.com ou pelo telefone (99) 3561-1134. Governador Luis Rocha - MA, 11 de novembro de 2024 Edeval Silva Batista Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU - MIRIM/MA

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO Concorrência Eletrônico n.º 005/2024 Processo n.º 2024.10.16.0008 A Agente de Contratações/Pregoeira, designado através da Portaria n.º 436/2024/GP DE 08 DE JULHO DE 2024, comunica aos interessados que a licitação referente a Concorrência Eletrônico n.º 005/2024 do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS DO SAMU – CRU E CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE III NO MUNICÍPIO DE ITAPECURU MIRIM, MARANHÃO, conforme edital e seus anexos, está SUSPENSA em virtude de correções a serem realizadas no edital. A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Itapecuru-Mirim/MA, 08 de novembro de 2024. **RITA MARIA GOMES ARAÚJO** Agente de Contratações/Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2024 O MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, através da Coordenação Municipal de Administração e Recursos Humanos, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico. **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 094/2021, de 21/12/2021, à Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e alterações. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de decoração e ornamentação natalina, incluindo montagem, desmontagem, manutenção e fornecimento de materiais, visando atender a demanda do Município de Lagoa Grande do Maranhão. **ABERTURA:** 03 de dezembro de 2024, às 08:20h. **INFORMAÇÕES:** O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Av. 1º de maio, SN – Centro – Lagoa Grande do Maranhão/MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, telefone (99) 985431337 no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, por e-mail cpl@lagoagrande.ma.gov.br ou na página www.lagoagrandedomaranhao.ma.gov.br. Lagoa Grande do Maranhão-MA, 07 de novembro de 2024. ISABEL CESAR ARAGÃO Portaria Nº 045/2023 – PMLG-GP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2024 O MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 035, de 09 de maio de 2024, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e demais legislações aplicáveis à matéria, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço Global, objetivando a contratação de empresa para execução dos serviços de Reforma dos Campos de Futebol do Município de Lima Campos-MA, de acordo com o Edital e Anexos. A sessão será realizada através do Portal de Compras Públicas, pelo endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, com data de abertura agendada para o dia 28 de novembro de 2024 às 10:00hs. (dez horas) horário de Brasília. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço: Av. JK, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000, Lima Campos-MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs. (oito horas) às 12:00hs. (doze horas), no endereço eletrônico deste poder executivo (www.limacampos.ma.gov.br), bem como no site www.portaldecompraspublicas.com.br onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra e/ou pelo telefone (0**99) 3646-1112 ou pelo endereço de e-mail: licitacao@limacampos.ma.gov.br. Lima Campos-MA, 08 de novembro de 2024. Orlando da Conceição Rocha - Secretário Municipal de Esporte e Lazer - Decreto nº. 012 de 01 de janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024 A Prefeitura Municipal de Paulino Neves/MA, localizada na Av. Dr. Paulo Ramos, s/nº, Centro – Paulino Neves (MA) – CEP: 65.585-000, torna público que realizará a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 13/2024, no dia 26 de novembro de 2024, às 09:30h (nove horas e trinta minutos), horário local, cujo objeto é a **Contratação de empresa para execução de Decoração Natalina 2024, compreendendo fornecimento de materiais e mão de obra para montagem, manutenção e desmontagem da decoração, conforme especificações dos serviços para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura do Município de Paulino Neves/MA**, conforme especificações contidas no Termo de Referência, anexo I do Edital. O presente Edital estará à disposição dos interessados onde poderão ser consultados ou obtidos GRATUITAMENTE por meio digital na Comissão de Licitação, de segunda à sexta-feira no horário de 08:00h às 12:00h, bem como pela internet, através dos nosso endereço eletrônico: <https://www.transparencia.paulinoneves.ma.gov.br/>; Pelo site: www.licitacaopaulinoneves.com.br/; ou pelo e-mail: licitacaoplpn@hotmail.com. Paulino Neves/MA, 08 de novembro de 2024. CARINE ELIZABETH AMORIM BATISTA PREGOEIRA.

AVISO DE SUSPENSÃO. CONCORRÊNCIA 008/2024. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE REPAROS, MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÕES EM PRÉDIOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE PAULINO NEVES – MA.** No dia 05 de novembro de 2024, a Prefeitura Municipal de Paulino Neves-MA, publicou o aviso da referida Concorrência Pública, na imprensa oficial, Diário do Estado do Maranhão, jornal de grande circulação e Diário Oficial da União, designando o certame para o dia 26 de novembro de 2024 às 10:00hrs. **CONSIDERANDO** a necessidade de **readequação do ato convocatório** em seu projeto básico, para sua alteração de acordo com as necessidades da administração respeitando os motivos e cri-



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
388	A

**JUNTADA DA PUBLICAÇÃO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO
MUNICÍPIO**

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 0710.01/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2024, a publicação do **AVISO DE LICITAÇÃO no PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO** referente ao presente certame.

Lagoa Grande do Maranhão, 13 de novembro de 2024.

Thiago Lima Herculano
Assessor de Comunicação
Portaria nº 80/2021



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
R. 389
12/11

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão

Av. Primeiro de Maio, 126 - Centro - CEP: 65718-000 - Lagoa Grande do Maranhão\MA

CNPJ: 01.612.337/0001-12 - Tel: 99 36331133 - Site: www.lagoagrande.ma.gov.br

INFORMAÇÕES DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO: P.E 010/2024

DATA DA ABERTURA	DATA DA PUBLIC./AVISO	DATA FA PUBLIC./EDITAL	TIPO	SITUAÇÃO
03/12/2024	12/11/2024	12/11/2024	MENOR PREÇO	ABERTA
LOCAL DE ABERTURA PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS				
OBJETO DA LICITAÇÃO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO NATALINA, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO.				

RESPONSÁVEIS

Pregoeiro/Presidente da Comissão	AMOS AZEVEDO BRANCO
Responsável pela Informação	THIAGO LIMA HERCULANO
Responsável pelo Parecer Técnico Jurídico	MARIA EDUARDA FEITOSA ROSENDO
Responsável pela Adjudicação	ISABEL CÉSAR ARAGÃO
Responsável pela Homologação	ISABEL CESAR ARAGÃO

ANDAMENTOS

DATA E HORA	FASE	SITUAÇÃO
12/11/2024 - 16:33	PROCESSO CADASTRADO	ABERTA

ARQUIVOS DISPONÍVEIS

DESCRIÇÃO	EXTENSÃO
EDITAL	pdf

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão

<https://lagoagrande.ma.gov.br/licitacao/licitaolista.php?id=286>

Emitido: 13/11/2024 22:12:45



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
390	P

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

Ao Sr.
Amós Azevedo Branco
Pregoeiro
Nesta

Senhor Pregoeiro,

Considerando o Processo Administrativo nº 0710.01/2024, Modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2023, que tem como órgão requisitante a COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS e objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de decoração e ornamentação natalina, incluindo montagem, desmontagem, manutenção e fornecimento de materiais, visando atender a demanda do Município de Lagoa Grande do Maranhão.

Autorizo o Sr. Pregoeiro e membros de sua equipe de Apoio, para atuar na Abertura de Sessão Pública, no dia 03 de dezembro de 2024 às 08:21 horas do referido certame.

Lagoa Grande do Maranhão, 14 de novembro de 2024

Isabel Cesar Aragão

Coordenadora Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria Nº 045/2023 – PMLG-GP.



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
395	J

DEMONSTRATIVO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
(PORTARIA Nº 010/2023 PMLG-GPM, DE 21/03/2023)

NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO	PORTARIA DE NOMEAÇÃO	VÍNCULO EMPREGATICIO
AMOS AZEVEDO BRANCO	PREGOEIRO	010/2022 PMLG-GP	COMISSIONADO
MIRIAM SOARES CAMPELO LOPES	1º MEMBRO	010/2022 PMLG-GP	EFETIVO
ELIABES LIMA DOS SANTOS	2º MEMBRO	010/2022 PMLG-GP	EFETIVO



**Lagoa Grande
do Maranhão**
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
392	<i>J</i>

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0710.01/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de decoração e ornamentação natalina, incluindo montagem, desmontagem, manutenção e fornecimento de materiais, visando atender a demanda do Município de Lagoa Grande do Maranhão, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos.

Junto aos autos do Processo Administração nº 0710.01/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2024, as Relatório de Proposta Comercial, para o presente certame.

RELATÓRIO DE PROPOSTA COMERCIAL:

Relatório de Proposta Comercial

E DA SILVA TAVARES EIRELI

CPF/CNPJ: 21.357.550/0001-32
Telefone: (98) 9166-0179
E-mail: rcempreendimentos21@gmail.com
Prazo de validade da proposta: 60 dias
Nome representante legal: Elinelda da Silva Tavares
CPF representante legal: 47542896334
E-mail representante legal: rcempreendimentos21@gmail.com

Propostas Definitivas

E DA SILVA TAVARES EIRELI

Item	Descrição	Modelo	Marca/ Fabricante	Qty.	Valor Unitário	Valor Total
0001	Contratação de empresa para prestação de serviços de decoração e ornamentação natalina, incluindo montagem, desmontagem, manutenção e fornecimento de materiais, visando atender a demanda do Município de Lagoa Grande do Maranhão.	N/C	N/C	1	R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00
TOTAL				1		R\$ 90.000,00





PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
394	<i>[assinatura]</i>

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0710.01/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de decoração e ornamentação natalina, incluindo montagem, desmontagem, manutenção e fornecimento de materiais, visando atender a demanda do Município de Lagoa Grande do Maranhão, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos.

Junto aos autos do Processo Administração nº 0710.01/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2024, as ATA DAS PROPOSTAS, ATA PARCIAL, ATA FINAL, RANKING e VENCEDORES, para o presente certame.

ATAS DA SESSÃO:

1. ATA DAS PROPOSTAS
2. ATA PARCIAL
3. ATA FINAL
4. RANKING
5. VENCEDORES

ATA DE PROPOSTAS

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão
 Coordenação Municipal de Administração e Recursos Humanos
 Pregão Eletrônico - 10/2024

Declarações obrigatórias

Titulo	Descricao
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - Contratação de empresa para prestação de serviços de decoração e ornamentação natalina, incluindo montagem, desmontagem, manutenção e fornecimento de materiais, visando atender a demanda do Município de Lagoa Grande do Maranhão.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
E DA SILVA TAVARES EIRELI	21.357.550/0001-32	28/11/2024 - 16:58:27	N/C	N/C	1	R\$126.770,00	R\$ 126.770,00	Sim
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	02/12/2024 - 10:56:50	N/C	N/C	1	R\$124.690,00	R\$ 124.690,00	Sim
A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	29.577.227/0001-86	02/12/2024 - 19:07:30	N/C	N/C	1	R\$126.770,00	R\$ 126.770,00	Sim
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	02/12/2024 - 20:55:06	N/C	N/C	1	R\$999.999,99	R\$ 999.999,99	Sim
ATOMOS CONSTRUCOES LTDA	05.025.835/0001-10	03/12/2024 - 00:13:48	N/C	N/C	1	R\$126.770,00	R\$ 126.770,00	Sim

Critérios de desempate do processo

A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

ATOMOS CONSTRUCOES LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
-------------	----------------------



Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Não

E DA SILVA TAVARES EIRELI

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

T A DA S LOPES LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	60 dias
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	060 dias



PAI: AGRICULTURA NO AMÉRICA
 FL: 397
 Nº: _____

E DA SILVA TAVARES EIRELI	21.357.550/0001-32	60 dias
ATOMOS CONSTRUÇOES LTDA	05.025.835/0001-10	120 dias
A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	29.577.227/0001-86	60 dias

Fornecedores divulgados.

Amos Zévedo Branco

AMOS ZÉVEDO BRANCO
 Pregoeiro

Eliabes Lima dos Santos

ELIABES LIMA DOS SANTOS
 Apoio

Miriam Soares Campele Lopes

MIRIAM SOARES CAMPELO LOPES
 Apoio



ATA PARCIAL

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão
 Coordenação Municipal de Administração e Recursos Humanos
 Pregão Eletrônico - 10/2024

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
13/11/2024 15:47	13/11/2024 17:00	28/11/2024 23:59	03/12/2024 08:20	03/12/2024 08:21

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Observações
0001	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO NATALINA, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO.	126.770,00	1	SVÇ	Adjudicado

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
13/11/2024 - 15:44	1_EDITAL_PE_10_FESTIVIDADES_NATALINAS.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
03/12/2024 - 08:46:16	Negociação aberta para o processo 10/2024	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 1 do processo 10/2024.
03/12/2024 - 13:27:01	Documentos solicitados para o processo 10/2024	Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 10/2024.
03/12/2024 - 14:51:34		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 10/2024.
03/12/2024 - 15:01:58	Documentos solicitados para o processo 10/2024	Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 10/2024.
03/12/2024 - 16:00:01		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 10/2024.
03/12/2024 - 16:00:53		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 10/2024.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor de Referência	Quantidade	Valor Total
0001	Contratação de empresa para prestação de serviços de decoração e ornamentação natalina, incluindo montagem, desmontagem, manutenção e fornecimento de materiais, visando atender a demanda do Município de Lagoa Grande do Maranhão.	E DA SILVA TAVARES EIRELI	N/C	N/C	90.000,00	1	90.000,00



Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpiro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - Contratação de empresa para prestação de serviços de decoração e ornamentação natalina, incluindo montagem, desmontagem, manutenção e fornecimento de materiais, visando atender a demanda do Município de Lagoa Grande do Maranhão.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
E DA SILVA TAVARES EIRELI	21.357.550/0001-32	28/11/2024 - 16:58:27	N/C	N/C	1	R\$126.770,00	R\$ 126.770,00	Sim
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	02/12/2024 - 10:56:50	N/C	N/C	1	R\$124.690,00	R\$ 124.690,00	Sim
A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	29.577.227/0001-86	02/12/2024 - 19:07:30	N/C	N/C	1	R\$126.770,00	R\$ 126.770,00	Sim
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	02/12/2024 - 20:55:06	N/C	N/C	1	R\$999.999,99	R\$ 999.999,99	Sim
ATOMOS CONSTRUcoes LTDA	05.025.835/0001-10	03/12/2024 - 00:13:48	N/C	N/C	1	R\$126.770,00	R\$ 126.770,00	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	60 dias
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	060 dias
E DA SILVA TAVARES EIRELI	21.357.550/0001-32	60 dias
ATOMOS CONSTRUcoes LTDA	05.025.835/0001-10	120 dias
A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	29.577.227/0001-86	60 dias

Lances Enviados

0001 - Contratação de empresa para prestação de serviços de decoração e ornamentação natalina, incluindo montagem, desmontagem, manutenção e fornecimento de materiais, visando atender a demanda do Município de Lagoa Grande do Maranhão.

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/11/2024 - 16:58:27	126.770,00 (proposta)	21.357.550/0001-32 - E DA SILVA TAVARES EIRELI	Válido
02/12/2024 - 10:56:50	124.690,00 (proposta)	10.794.128/0001-28 - T A DA S LOPES LTDA	Válido
02/12/2024 - 19:07:30	126.770,00 (proposta)	29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	Válido
02/12/2024 - 20:55:06	999.999,99 (proposta)	36.877.324/0001-50 - CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	Válido
03/12/2024 - 00:13:48	126.770,00 (proposta)	05.025.835/0001-10 - ATOMOS CONSTRUcoes LTDA	Válido



03/12/2024 - 08:29:37	124.600,00	29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	Válido
03/12/2024 - 08:30:18	123.900,00	21.357.550/0001-32 - E DA SILVA TAVARES EIRELI	Válido
03/12/2024 - 08:34:18	126.720,00	05.025.835/0001-10 - ATOMOS CONSTRUCOES LTDA	Válido
03/12/2024 - 08:34:49	123.900,00	29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	Válido
03/12/2024 - 08:35:15	123.850,00	29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	Válido
03/12/2024 - 08:35:57	123.800,00	05.025.835/0001-10 - ATOMOS CONSTRUCOES LTDA	Válido
03/12/2024 - 08:36:15	123.400,00	21.357.550/0001-32 - E DA SILVA TAVARES EIRELI	Válido
03/12/2024 - 08:36:19	123.350,00	05.025.835/0001-10 - ATOMOS CONSTRUCOES LTDA	Válido
03/12/2024 - 08:36:57	122.850,00	21.357.550/0001-32 - E DA SILVA TAVARES EIRELI	Válido
03/12/2024 - 08:37:02	122.800,00	05.025.835/0001-10 - ATOMOS CONSTRUCOES LTDA	Válido
03/12/2024 - 08:37:11	122.800,00	29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	Válido
03/12/2024 - 08:37:15	122.750,00	05.025.835/0001-10 - ATOMOS CONSTRUCOES LTDA	Válido
03/12/2024 - 08:37:33	122.700,00	29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	Válido
03/12/2024 - 08:37:36	120.000,00	21.357.550/0001-32 - E DA SILVA TAVARES EIRELI	Válido
03/12/2024 - 08:37:41	119.950,00	05.025.835/0001-10 - ATOMOS CONSTRUCOES LTDA	Válido
03/12/2024 - 08:38:00	119.900,00	29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	Válido
03/12/2024 - 08:38:03	115.000,00	21.357.550/0001-32 - E DA SILVA TAVARES EIRELI	Válido
03/12/2024 - 08:38:07	114.950,00	05.025.835/0001-10 - ATOMOS CONSTRUCOES LTDA	Válido
03/12/2024 - 08:38:27	114.900,00	29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	Válido
03/12/2024 - 08:38:31	114.850,00	05.025.835/0001-10 - ATOMOS CONSTRUCOES LTDA	Válido
03/12/2024 - 08:38:43	110.000,00	21.357.550/0001-32 - E DA SILVA TAVARES EIRELI	Válido
03/12/2024 - 08:39:18	109.950,00	29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	Válido
03/12/2024 - 08:39:35	108.000,00	21.357.550/0001-32 - E DA SILVA TAVARES EIRELI	Válido
03/12/2024 - 08:40:00	107.950,00	29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	Válido
03/12/2024 - 08:40:11	105.000,00	21.357.550/0001-32 - E DA SILVA TAVARES EIRELI	Válido
03/12/2024 - 08:41:15	104.950,00	29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	Válido
03/12/2024 - 08:41:46	102.000,00	21.357.550/0001-32 - E DA SILVA TAVARES EIRELI	Válido
03/12/2024 - 08:42:18	101.950,00	29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	Válido
03/12/2024 - 08:42:33	100.000,00	21.357.550/0001-32 - E DA SILVA TAVARES EIRELI	Válido
03/12/2024 - 08:43:43	99.950,00	29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	Válido
03/12/2024 - 08:43:54	90.000,00	21.357.550/0001-32 - E DA SILVA TAVARES EIRELI	Válido

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0001	03/12/2024 - 14:51:34	21.357.550/0001-32 - E DA SILVA TAVARES EIRELI	PROPOSTA PE010.pdf
0001	03/12/2024 - 16:00:01	21.357.550/0001-32 - E DA SILVA TAVARES EIRELI	DOCs de Habilitação.pdf
0001	03/12/2024 - 16:00:53	21.357.550/0001-32 - E DA SILVA TAVARES EIRELI	DECLARAÇÕES.pdf



Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
04/12/2024 - 08:17	--	--

0001 - Contratação de empresa para prestação de serviços de decoração e ornamentação natalina, incluindo montagem, desmontagem, manutenção e fornecimento de materiais, visando atender a demanda do Município de Lagoa Grande do Maranhão.

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	03/12/2024 - 13:24:56	Inexequível	Indeferido

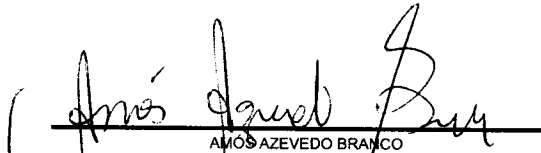
Justificativa: Rejeito a intenção de recurso, tendo em vista que a empresa é responsável pelo proposta e lances ofertados, "responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros". Além de sofrer as sanções legais.

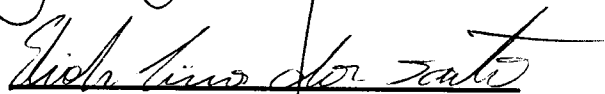
Chat

Data	Apelido	Frase
13/11/2024 - 15:47:48	Sistema	Justificativa para aplicação da lei complementar 123/2006 no processo: Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 de natureza divisível, porém não sendo aplicável tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte por não ser mais vantajoso para a administração pública..
03/12/2024 - 08:24:05	Pregoeiro	Bom dia, Senhoras e Senhores
03/12/2024 - 08:25:33	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
03/12/2024 - 08:26:07	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
03/12/2024 - 08:26:07	Sistema	No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
03/12/2024 - 08:26:07	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 50,00. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
03/12/2024 - 08:26:07	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
03/12/2024 - 08:26:16	Pregoeiro	Senhores licitantes, bom dia. Estamos iniciando a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 10/2024, promovido pela Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão/MA. Antes de iniciar a fase competitiva (lance), peço a atenção de todos para alguns breves avisos.
03/12/2024 - 08:26:32	Pregoeiro	São de responsabilidade do licitante todas as transações efetuadas em seu nome, especialmente o cadastramento de proposta e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros.
03/12/2024 - 08:26:44	Pregoeiro	Na presente licitação será adotado o modo de disputa ABERTO.
03/12/2024 - 08:26:55	Pregoeiro	A exclusão de lance pelo pregoeiro durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios de inexecuibilidade do preço.
03/12/2024 - 08:27:10	Pregoeiro	A qualquer momento após a etapa de lances, o pregoeiro poderá realizar diligência destinada a esclarecer ou complementar informações sobre a proposta ajustada ao lance vencedor e/ou documentos de habilitação, vedada a inclusão de documentos que deveriam ter sido apresentados juntamente com a proposta
03/12/2024 - 08:27:44	Pregoeiro	Nos termos do disposto na legislação, o fornecedor que não mantiver sua proposta poderá ficar proibido de licitar e contratar pelo prazo de 2 (dois) anos razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade. Licitação é coisa séria.
03/12/2024 - 08:27:54	Pregoeiro	Repito: o licitante que deixar de entregar ou desistir da proposta (ainda que atualizada após a fase de lances), ensejar o retardamento da licitação, não apresentar a documentação exigida, poderá sofrer penalidade administrativa, incluindo proibição de licitar e contratar.
03/12/2024 - 08:28:07	Pregoeiro	As eventuais suspensões da sessão pública serão comunicadas pelo Agente de Contratação neste Chat, ou pelo sistema de compras públicas e por e-mail (suspensão administrativa), conforme o caso, com indicação da data e horário para a retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.
03/12/2024 - 08:28:18	Pregoeiro	Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
03/12/2024 - 08:28:49	Pregoeiro	Cabe a este Pregoeiro apenas a condução deste certame. Portanto, no caso de problemas ocorridos durante este Pregão com o Portal de Compras Públicas, deve-se entrar em contato com o referido Portal.
03/12/2024 - 08:28:59	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
03/12/2024 - 08:28:59	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
03/12/2024 - 08:45:54	Sistema	O item 0001 foi encerrado.



03/12/2024 - 08:46:16	Sistema	O item 0001 teve como arrematante E DA SILVA TAVARES EIRELI - ME com lance de R\$ 90.000,00.
03/12/2024 - 08:46:16	Sistema	Iniciada a fase de negociação.
03/12/2024 - 08:46:42	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 03/12/2024 às 10:46.
03/12/2024 - 13:04:16	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 03/12/2024 às 13:14.
03/12/2024 - 13:05:42	Sistema	O fornecedor CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO - ME declinou o direito de intenção de recurso para o item 0001.
03/12/2024 - 13:15:20	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 03/12/2024 às 13:25.
03/12/2024 - 13:24:56	Sistema	O fornecedor A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0001.
03/12/2024 - 13:27:01	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:26 do dia 03/12/2024.
03/12/2024 - 13:27:01	Sistema	Motivo: Apresentar proposta adequada
03/12/2024 - 14:51:34	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
03/12/2024 - 15:01:26	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o fornecedor E DA SILVA TAVARES EIRELI no item 0001.
03/12/2024 - 15:01:26	Sistema	Motivo: A empresa cumpriu a diligência
03/12/2024 - 15:01:58	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 17:01 do dia 03/12/2024.
03/12/2024 - 15:01:58	Sistema	Motivo: Apresentar documentos de habilitação, conforme edital.
03/12/2024 - 16:00:01	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
03/12/2024 - 16:00:53	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
03/12/2024 - 16:35:13	Pregoeiro	Senhoras e Senhores, iremos suspender a sessão para análise dos documentos de habilitação, retomaremos dia 04/12/2024 às 08:00 horas
04/12/2024 - 08:02:17	Pregoeiro	Bom dia Senhoras e Senhores, reiniciando a sessão pública.
04/12/2024 - 08:02:52	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor E DA SILVA TAVARES EIRELI.
04/12/2024 - 08:07:19	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0001.
04/12/2024 - 08:07:19	Sistema	Intenção: Inexequível
04/12/2024 - 08:07:19	Sistema	Justificativa: Rejeito a intenção de recurso, tendo em vista que a empresa é responsável pelo proposta e lances ofertados, "responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como fimes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros". Além de sofrer as sanções legais.
04/12/2024 - 08:07:26	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 04/12/2024 às 08:17.
04/12/2024 - 08:24:33	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
05/12/2024 - 09:29:45	Sistema	O item 0001 foi adjudicado por Isabel Cesar Aragão.


AMOS AZEVEDO BRANCO
Pregoeiro


ELIABES LIMA DOS SANTOS
Apoio


MIRIAM SOARES CAMPELO LOPES
Apoio



ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão
 Coordenação Municipal de Administração e Recursos Humanos
 Pregão Eletrônico - 10/2024

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
13/11/2024 15:47	13/11/2024 17:00	28/11/2024 23:59	03/12/2024 08:20	03/12/2024 08:21

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
0001	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO NATALINA, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO.	126.770,00	1	SVÇ	Adjudicado

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
13/11/2024 - 15:44	1_EDITAL_PE_10_FESTIVIDADES_NATALINAS.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
03/12/2024 - 08:46:16	Negociação aberta para o processo 10/2024	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 1 do processo 10/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
03/12/2024 - 13:27:01	Documentos solicitados para o processo 10/2024	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 10/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
03/12/2024 - 14:51:34		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 10/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
03/12/2024 - 15:01:58	Documentos solicitados para o processo 10/2024	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 10/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
03/12/2024 - 16:00:01		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 10/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
03/12/2024 - 16:00:53		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 10/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor de Referência	Quantidade	Valor Total
0001	Contratação de empresa para prestação de serviços de decoração e ornamentação natalina, incluindo montagem, desmontagem, manutenção e fornecimento de materiais, visando atender a demanda do Município de Lagoa Grande do Maranhão.	E DA SILVA TAVARES EIRELI	N/C	N/C	90.000,00	1	90.000,00



Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - Contratação de empresa para prestação de serviços de decoração e ornamentação natalina, incluindo montagem, desmontagem, manutenção e fornecimento de materiais, visando atender a demanda do Município de Lagoa Grande do Maranhão.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
E DA SILVA TAVARES EIRELI	21.357.550/0001-32	28/11/2024 - 16:58:27	N/C	N/C	1	R\$126.770,00	R\$ 126.770,00	Sim
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	02/12/2024 - 10:56:50	N/C	N/C	1	R\$124.690,00	R\$ 124.690,00	Sim
A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	29.577.227/0001-86	02/12/2024 - 19:07:30	N/C	N/C	1	R\$126.770,00	R\$ 126.770,00	Sim
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	02/12/2024 - 20:55:06	N/C	N/C	1	R\$999.999,99	R\$ 999.999,99	Sim
ATOMOS CONSTRUcoes LTDA	05.025.835/0001-10	03/12/2024 - 00:13:48	N/C	N/C	1	R\$126.770,00	R\$ 126.770,00	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	60 dias
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	060 dias
E DA SILVA TAVARES EIRELI	21.357.550/0001-32	60 dias
ATOMOS CONSTRUcoes LTDA	05.025.835/0001-10	120 dias
A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	29.577.227/0001-86	60 dias

Lances Enviados

0001 - Contratação de empresa para prestação de serviços de decoração e ornamentação natalina, incluindo montagem, desmontagem, manutenção e fornecimento de materiais, visando atender a demanda do Município de Lagoa Grande do Maranhão.

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/11/2024 - 16:58:27	126.770,00 (proposta)	21.357.550/0001-32 - E DA SILVA TAVARES EIRELI	Válido
02/12/2024 - 10:56:50	124.690,00 (proposta)	10.794.128/0001-28 - T A DA S LOPES LTDA	Válido
02/12/2024 - 19:07:30	126.770,00 (proposta)	29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	Válido
02/12/2024 - 20:55:06	999.999,99 (proposta)	36.877.324/0001-50 - CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	Válido
03/12/2024 - 00:13:48	126.770,00 (proposta)	05.025.835/0001-10 - ATOMOS CONSTRUcoes LTDA	Válido



03/12/2024 - 08:29:37	124.600,00	29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	Válido
03/12/2024 - 08:30:18	123.900,00	21.357.550/0001-32 - E DA SILVA TAVARES EIRELI	Válido
03/12/2024 - 08:34:18	126.720,00	05.025.835/0001-10 - ATOMOS CONSTRUCOES LTDA	Válido
03/12/2024 - 08:34:49	123.900,00	29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	Válido
03/12/2024 - 08:35:15	123.850,00	29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	Válido
03/12/2024 - 08:35:57	123.800,00	05.025.835/0001-10 - ATOMOS CONSTRUCOES LTDA	Válido
03/12/2024 - 08:36:15	123.400,00	21.357.550/0001-32 - E DA SILVA TAVARES EIRELI	Válido
03/12/2024 - 08:36:19	123.350,00	05.025.835/0001-10 - ATOMOS CONSTRUCOES LTDA	Válido
03/12/2024 - 08:36:57	122.850,00	21.357.550/0001-32 - E DA SILVA TAVARES EIRELI	Válido
03/12/2024 - 08:37:02	122.800,00	05.025.835/0001-10 - ATOMOS CONSTRUCOES LTDA	Válido
03/12/2024 - 08:37:11	122.800,00	29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	Válido
03/12/2024 - 08:37:15	122.750,00	05.025.835/0001-10 - ATOMOS CONSTRUCOES LTDA	Válido
03/12/2024 - 08:37:33	122.700,00	29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	Válido
03/12/2024 - 08:37:36	120.000,00	21.357.550/0001-32 - E DA SILVA TAVARES EIRELI	Válido
03/12/2024 - 08:37:41	119.950,00	05.025.835/0001-10 - ATOMOS CONSTRUCOES LTDA	Válido
03/12/2024 - 08:38:00	119.900,00	29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	Válido
03/12/2024 - 08:38:03	115.000,00	21.357.550/0001-32 - E DA SILVA TAVARES EIRELI	Válido
03/12/2024 - 08:38:07	114.950,00	05.025.835/0001-10 - ATOMOS CONSTRUCOES LTDA	Válido
03/12/2024 - 08:38:27	114.900,00	29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	Válido
03/12/2024 - 08:38:31	114.850,00	05.025.835/0001-10 - ATOMOS CONSTRUCOES LTDA	Válido
03/12/2024 - 08:38:43	110.000,00	21.357.550/0001-32 - E DA SILVA TAVARES EIRELI	Válido
03/12/2024 - 08:39:18	109.950,00	29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	Válido
03/12/2024 - 08:39:35	108.000,00	21.357.550/0001-32 - E DA SILVA TAVARES EIRELI	Válido
03/12/2024 - 08:40:00	107.950,00	29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	Válido
03/12/2024 - 08:40:11	105.000,00	21.357.550/0001-32 - E DA SILVA TAVARES EIRELI	Válido
03/12/2024 - 08:41:15	104.950,00	29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	Válido
03/12/2024 - 08:41:46	102.000,00	21.357.550/0001-32 - E DA SILVA TAVARES EIRELI	Válido
03/12/2024 - 08:42:18	101.950,00	29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	Válido
03/12/2024 - 08:42:33	100.000,00	21.357.550/0001-32 - E DA SILVA TAVARES EIRELI	Válido
03/12/2024 - 08:43:43	99.950,00	29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	Válido
03/12/2024 - 08:43:54	90.000,00	21.357.550/0001-32 - E DA SILVA TAVARES EIRELI	Válido

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0001	03/12/2024 - 14:51:34	21.357.550/0001-32 - E DA SILVA TAVARES EIRELI	PROPOSTA_PE010.pdf
0001	03/12/2024 - 16:00:01	21.357.550/0001-32 - E DA SILVA TAVARES EIRELI	DOCs de Habilitação.pdf
0001	03/12/2024 - 16:00:53	21.357.550/0001-32 - E DA SILVA TAVARES EIRELI	DECLARAÇÕES.pdf



Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
04/12/2024 - 08:17	--	--

0001 - Contratação de empresa para prestação de serviços de decoração e ornamentação natalina, incluindo montagem, desmontagem, manutenção e fornecimento de materiais, visando atender a demanda do Município de Lagoa Grande do Maranhão.

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
29.577.227/0001-86 - A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	03/12/2024 - 13:24:56	Inexequível	Indeferido

Justificativa: Rejeito a intenção de recurso, tendo em vista que a empresa é responsável pelo proposta e lances ofertados, "responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros". Além de sofrer as sanções legais.

Chat

Data	Apelido	Frase
13/11/2024 - 15:47:48	Sistema	Justificativa para aplicação da lei complementar 123/2006 no processo: Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 de natureza divisível, porém não sendo aplicável tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte por não ser mais vantajoso para a administração pública..
03/12/2024 - 08:24:05	Pregoeiro	Bom dia, Senhoras e Senhores
03/12/2024 - 08:25:33	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
03/12/2024 - 08:26:07	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
03/12/2024 - 08:26:07	Sistema	No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
03/12/2024 - 08:26:07	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 50,00. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
03/12/2024 - 08:26:07	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
03/12/2024 - 08:26:16	Pregoeiro	Senhores licitantes, bom dia. Estamos iniciando a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 10/2024, promovido pela Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão/MA. Antes de iniciar a fase competitiva (lance), peço a atenção de todos para alguns breves avisos.
03/12/2024 - 08:26:32	Pregoeiro	São de responsabilidade do licitante todas as transações efetuadas em seu nome, especialmente o cadastramento de proposta e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros.
03/12/2024 - 08:26:44	Pregoeiro	Na presente licitação será adotado o modo de disputa ABERTO.
03/12/2024 - 08:26:55	Pregoeiro	A exclusão de lance pelo pregoeiro durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios de inexequibilidade do preço.
03/12/2024 - 08:27:10	Pregoeiro	A qualquer momento após a etapa de lances, o pregoeiro poderá realizar diligência destinada a esclarecer ou complementar informações sobre a proposta ajustada ao lance vencedor e/ou documentos de habilitação, vedada a inclusão de documentos que deveriam ter sido apresentados juntamente com a proposta
03/12/2024 - 08:27:44	Pregoeiro	Nos termos do disposto na legislação, o fornecedor que não mantiver sua proposta poderá ficar proibido de licitar e contratar pelo prazo de 2 (dois) anos razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade. Licitação é coisa séria.
03/12/2024 - 08:27:54	Pregoeiro	Repito: o licitante que deixar de entregar ou desistir da proposta (ainda que atualizada após a fase de lances), ensejar o retardamento da licitação, não apresentar a documentação exigida, poderá sofrer penalidade administrativa, incluindo proibição de licitar e contratar.
03/12/2024 - 08:28:07	Pregoeiro	As eventuais suspensões da sessão pública serão comunicadas pelo Agente de Contratação neste Chat, ou pelo sistema de compras públicas e por e-mail (suspensão administrativa), conforme o caso, com indicação da data e horário para a sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.
03/12/2024 - 08:28:18	Pregoeiro	Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
03/12/2024 - 08:28:49	Pregoeiro	Cabe a este Pregoeiro apenas a condução deste certame. Portanto, no caso de problemas ocorridos durante este Pregão com o Portal de Compras Públicas, deve-se entrar em contato com o referido Portal.
03/12/2024 - 08:28:59	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
03/12/2024 - 08:28:59	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
03/12/2024 - 08:45:54	Sistema	O item 0001 foi encerrado.



RANKING DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão
 Coordenação Municipal de Administração e Recursos Humanos
 Pregão Eletrônico - 10/2024

0001 - Contratação de empresa para prestação de serviços de decoração e ornamentação natalina, incluindo montagem, desmontagem, manutenção e fornecimento de materiais, visando atender a demanda do Município de Lagoa Grande do Maranhão. | Valor de Referência: 126.770,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
E DA SILVA TAVARES EIRELI	21.357.550/0001-32	R\$ 90.000,00	1	N/C	N/C	ME	Sim
A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	29.577.227/0001-86	R\$ 99.950,00	1	N/C	N/C	EPP/SS	Sim
ATOMOS CONSTRUCOES LTDA	05.025.835/0001-10	R\$ 114.850,00	1	N/C	N/C	EPP/SS	Sim
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 124.690,00	1	N/C	N/C	EPP/SS	Sim
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	R\$ 999.999,99	1	N/C	N/C	ME	Sim



VENCEDORES DO PROCESSO
Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão
Coordenação Municipal de Administração e Recursos Humanos
Pregão Eletrônico - 10/2024

**E DA SILVA TAVARES EIRELI | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 21.357.550/0001-32 - Endereço:
Rua João Vital - CEP: 65380000 - UF: MA - Município: Bom Jardim - Telefone: (98) 9166-0179**

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO NATALINA, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO.	N/C	N/C	1 SVÇ	R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 90.000,00

Valor Total: R\$ 90.000,00



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0710.01/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de decoração e ornamentação natalina, incluindo montagem, desmontagem, manutenção e fornecimento de materiais, visando atender a demanda do Município de Lagoa Grande do Maranhão, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos.

Junto aos autos do Processo Administração nº 0710.01/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2024, os Documentos de Habilitação, para o presente certame.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:
E DASILVA TAVARES EIRELI



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PPS: AGORA GRANDE DO NORTE
 RFB: *[assinatura]*
 05/11/2014

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.357.550/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/11/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL E DA SILVA TAVARES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RCE EMPREENDIMENTOS	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 73.11-4-00 - Agências de publicidade

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R JOAO VITAL	NÚMERO 110	COMPLEMENTO : A;
----------------------------	---------------	---------------------

CEP 65.380-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BOM JARDIM	UF MA
-------------------	---------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (98) 9166-0179
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/11/2014
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 28/11/2024 às 14:50:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**PJ: AGDA GRAN DO M. J. ANUAL
Fls 412**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.357.550/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/11/2014
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL E DA SILVA TAVARES LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 73.19-0-02 - Promoção de vendas 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R JOAO VITAL	NÚMERO 110	COMPLEMENTO : A;
-----------------------------------	----------------------	----------------------------

CEP 65.380-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BOM JARDIM	UF MA
--------------------------	----------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (98) 9166-0179
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/11/2014
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 28/11/2024 às 14:50:41 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

PA - AGUA GRANDE DO NORTE
Fls 113
no 8

Poder Judiciário TJMA 8to.
AUTENT0002887381928F8407R01.
17/02/2022 13:57:03. Ass: 13.18. Total R\$ 6,00
Empl R\$ 5,14 FERC R\$ 0,16 FADEP R\$ 0,20
FEMP R\$ 0,20 Consulte em
<https://silo.tjma.jus.br>



CARTÃO DO 2º OFICIALE *[assinatura]*
Lara Christian Silva *[assinatura]*
Ativante Autorizada

SERVENTIA EM
018 CASTEL
JUDICIAL
MANTEN
MOROSO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO DE CASAMENTO Nº 030849262008-9 DATA DE EMISSÃO 16/03/2017

NOME ELINELDA DA SILVA TAVARES

SOLUCÃO VICENTE VIEIRA DA SILVA E ISAURA PEREIRA DA SILVA

NATURA DO CASAMENTO BOM JARDIM - MA DATA DE PUBLICAÇÃO 23/07/1969

LOCAL DO CASAMENTO CASAM. N.9565 FLS.93 LIV.41

Nº 475428963-34

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 25/06/63

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VIA-02



PMI AGOIA GRANDE DO MARANHÃO
Púb. 739

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 21.357.550/0001-32
Razão Social: E DA SILVA TAVARES LTDA

Atividade Econômica Principal:

4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS

Endereço:

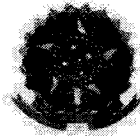
RUA JOAO VITAL, 110 - : A; - CENTRO - 65.380-000 - Bom Jardim / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Emitido em: 28/11/2024 11:03

1 de 1



PA - AGO 2024 GRANDE NO ACESSO
PUB 413
000

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 21.357.550/0001-32 DUNS®: 89*****74
Razão Social: E DA SILVA TAVARES LTDA
Nome Fantasia: RCE EMPREENDIMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 21.357.550/0001-32 DUNS@: 89*****74

Razão Social: E DA SILVA TAVARES LTDA

Nome Fantasia: RCE EMPREENDIMENTOS

Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



PM - AGORA GRANDE DO NORTE
PLS
M 7

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 21.357.550/0001-32 DUNS®: 89*****74
Razão Social: E DA SILVA TAVARES LTDA
Nome Fantasia: RCE EMPREENDIMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 19/11/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	27/05/2025	Automática
FGTS	Validade:	30/12/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	31/05/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	17/12/2025
Receita Municipal	Validade:	26/02/2025

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 02/12/2024 18:10

1 de 1

CPF: 475.XXX.XXX-34 Nome: ELINELDA DA SILVA TAVARES

Ass:



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 21.357.550/0001-32 DUNS@: 89*****74
Razão Social: E DA SILVA TAVARES LTDA
Nome Fantasia: RCE EMPREENDIMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
CRE-MA	0000544394DDMA	28/07/2025

Certificação Técnica

Certificadora	Nº Certificado	Data de Validade
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO-MA	2023	-
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARITANO - ABBS	262022	-
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARITANO - ABBS	112022	-
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARITANO - ABBS	2023	-



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

PM - AGO - GRAND DO ALZAMBAL
PLB
119

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 02/12/2024 18:31:58

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **E DA SILVA TAVARES LTDA**
CNPJ: **21.357.550/0001-32**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

**5ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI**

420
A

E DA SILVA TAVARES EIRELI

ELINELDA DA SILVA TAVARES, empresária, brasileira, viúva, natural da cidade de Bom Jardim, no estado do Maranhão, nascido em 23/07/1969, portadora do RG: 030849262006-9- SESP/MA expedido em 16/03/2017 e CPF nº 475.428.963-34, residente e domiciliada na Rua João Vital, 110 B, Centro, Bom Jardim – MA, CEP. 65.380.000, empresária com firma individual sob o nome de **E DA SILVA TAVARES EIRELI**, com sede nesta cidade de Bom Jardim – MA, na rua João Vital, 110 A, Centro e devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE n. 21600204402 e inscrição no CNPJ sob n. 21.357.550/0001-32, resolve alterar e consolidar a EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira – Alteração das atividades econômicas

- CNAE N° 4329-1/04 - Montagem E Instalação De Sistemas E Equipamentos De Iluminação E Sinalização Em Vias Públicas, Portos E Aeroportos
- CNAE N° 2512-8/00 - Fabricação de Portas, Portões, Janelas, Grades De Ferro E Aço
- CNAE N° 3313-9/99 - Manutenção e Reparação De Máquinas, Aparelhos E Materiais Elétricos
- CNAE N° 4321-5/00 - Instalação E Manutenção Elétrica
- CNAE N° 4330-4/99 - Outras Obras De Acabamento Da Construção
- CNAE N° 4712-1/00 - Comércio Varejista De Mercadorias Em Geral, Com Predominância De Produtos Alimentícios - Minimercados, Mercearias E Armazéns
- CNAE N° 4742-3/00 - Comercio Varejista De Material Elétrico
- CNAE N° 4743-1/00 - Comercio Varejista De Vidros
- CNAE N° 4744-0/01 - Comercio Varejista De Ferragens E Ferramentas
- CNAE N° 4744-0/03 - Comércio Varejista De Materiais Hidráulicos
- CNAE N° 4753-9/00 - Comércio Varejista Especializado De Eletrodomésticos E Equipamentos De Áudio E Vídeo
- CNAE N° 4755-5/02 - Comercio Varejista De Artigos De Armarinho
- CNAE N° 4759-8/99 - Comércio Varejista Artigo De Plástico, Vidro, Bambu, Louça, Porcelana, Madeira E Metal Para Habitação
- CNAE N° 4763-6/01 - Comercio Varejista De Brinquedos E Artigos Recreativos
- CNAE N° 4781-4/00 - Comércio Varejista De Artigos Do Vestuário E Acessórios
- CNAE N° 9521-5/00 - Reparação E Manutenção De Equipamentos Eletro elétricos De Uso Pessoal e Doméstico
- CNAE N° 4322-3/01 - Instalações Hidráulicas, Sanitárias E De Gás
- CNAE N° 4669-9/99 - Comercio Atacadista De Outras Maquinas E Equipamentos Não Especificados Anteriormente (Painel, Painéis Solares Fotovoltaicos); Partes e Peças
- CNAE N° 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
- CNAE N° 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (comércio varejista artigos para decoração de festas, artigos funerários, artigos religiosos e de culto, arvores de natal, balões e bexigas para festa e caixões mortuários, inclusive urnas)

5ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI

E DA SILVA TAVARES EIRELI

Fica alterado para:

- CNAE N° 4329-1/04 - Montagem E Instalação De Sistemas E Equipamentos De Iluminação E Sinalização Em Vias Públicas, Portos E Aeroportos
- CNAE N° 2512-8/00 - Fabricação De Portas, Portões, Janelas, Grades De Ferro E Aço
- CNAE N° 3313-9/99 - Manutenção E Reparação De Máquinas, Aparelhos E Materiais Elétricos
- CNAE N° 4321-5/00 - Instalação E Manutenção Elétrica
- CNAE N° 4330-4/99 - Outras Obras De Acabamento da Construção
- CNAE N° 4712-1/00 - Comércio Varejista De Mercadorias Em Geral, Com Predominância De Produtos Alimentícios - Minimercados, Mercearias E Armazéns
- CNAE N° 4742-3/00 - Comercio Varejista De Material Elétrico
- CNAE N° 4743-1/00 - Comercio Varejista De Vidros
- CNAE N° 4744-0/01 - Comercio Varejista De Ferragens E Ferramentas
- CNAE N° 4744-0/03 - Comércio Varejista De Materiais Hidráulicos
- CNAE N° 4753-9/00 - Comércio Varejista Especializado De Eletrodomésticos E Equipamentos De Áudio E Vídeo
- CNAE N° 4755-5/02 - Comercio Varejista De Artigos De Armário
- CNAE N° 4759-8/99 - Comércio Varejista Artigo De Plástico, Vidro, Bambu, Louça, Porcelana, Madeira E Metal Para Habitação
- CNAE N° 4763-6/01 - Comercio Varejista De Brinquedos E Artigos Recreativos
- CNAE N° 4781-4/00 - Comércio Varejista De Artigos Do Vestuário E Acessórios
- CNAE N° 9521-5/00 - Reparação e Manutenção De Equipamentos Eletro elétricos De Uso Pessoal e Doméstico
- CNAE N° 4322-3/01 - Instalações Hidráulicas, Sanitárias E De Gás
- CNAE N° 4669-9/99 - Comercio Atacadista De Outras Maquinas E Equipamentos Não Especificados Anteriormente (Painel, Painéis Solares Fotovoltaicos); Partes e Peças
- CNAE N° 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
- CNAE N° 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (comércio varejista artigos para decoração de festas, artigos funerários, artigos religiosos e de culto, arvores de natal, balões e bexigas para festa e caixões mortuários, inclusive urnas)
- CNAE N° 7311-4/00 - Agências de Publicidade
- CNAE N° 7319-0/02 - Promoção de Vendas
- CNAE N° 7490-1/04 - Atividades de Intermediação e Agenciamento de Serviços e Negócios em Geral, exceto Imobiliários
- CNAE N° 8230-0/01 - Serviços De Organização De Feiras, Congressos, Exposições e Festas
- CNAE N° 9001-9/06 - Atividades de Sonorização e de Iluminação
- CNAE N° 7711-0/00 - Locação de Automóveis sem Condutor

O titular resolve consolidar as cláusulas presentes no ato constitutivo e demais alterações, que passam a ter os seguintes termos e condições.

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato de **ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI**, com o teor seguinte:

**5ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI**

REGISTRO DE EMPRESAS
R/L
R/L
R/L

E DA SILVA TAVARES EIRELI

E DA SILVA TAVARES EIRELI

Cláusula Primeira: A presente girará sob a firma de **E DA SILVA TAVARES EIRELI**, com sede, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

Cláusula Segunda - O capital social é de **300.000,00 (trezentos mil reais)**, o qual está totalmente integralizado em moeda corrente no país.

Cláusula Terceira – Objeto

- CNAE N° 4329-1/04 - Montagem E Instalação De Sistemas E Equipamentos De Iluminação E Sinalização Em Vias Públicas, Portos E Aeroportos
- CNAE N° 2512-8/00 - Fabricação De Portas, Portões, Janelas, Grades De Ferro E Aço
- CNAE N° 3313-9/99 - Manutenção E Reparação De Máquinas, Aparelhos E Materiais Elétricos
- CNAE N° 4321-5/00 - Instalação E Manutenção Elétrica
- CNAE N° 4330-4/99 - Outras Obras De Acabamento da Construção
- CNAE N° 4712-1/00 - Comércio Varejista De Mercadorias Em Geral, Com Predominância De Produtos Alimentícios - Minimercados, Mercearias E Armazéns
- CNAE N° 4742-3/00 - Comercio Varejista De Material Elétrico
- CNAE N° 4743-1/00 - Comercio Varejista De Vidros
- CNAE N° 4744-0/01 - Comercio Varejista De Ferragens E Ferramentas
- CNAE N° 4744-0/03 - Comércio Varejista De Materiais Hidráulicos
- CNAE N° 4753-9/00 - Comércio Varejista Especializado De Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo
- CNAE N° 4755-5/02 - Comercio Varejista De Artigos De Armário
- CNAE N° 4759-8/99 - Comércio Varejista Artigo De Plástico, Vidro, Bambu, Louça, Porcelana, Madeira E Metal Para Habitação
- CNAE N° 4763-6/01 - Comercio Varejista De Brinquedos E Artigos Recreativos
- CNAE N° 4781-4/00 - Comércio Varejista De Artigos Do Vestuário E Acessórios
- CNAE N° 9521-5/00 - Reparação e Manutenção De Equipamentos Eletro elétricos De Uso Pessoal e Doméstico
- CNAE N° 4322-3/01 - Instalações Hidráulicas, Sanitárias E De Gás
- CNAE N° 4669-9/99 - Comercio Atacadista De Outras Maquinas E Equipamentos Não Especificados Anteriormente (Painel, Painéis Solares Fotovoltaicos); Partes e Peças
- CNAE N° 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
- CNAE N° 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (comércio varejista artigos para decoração de festas, artigos funerários, artigos religiosos e de culto, arvores de natal, balões e bexigas para festa e caixões mortuários, inclusive urnas)
- CNAE N° 7311-4/00 - Agências de Publicidade
- CNAE N° 7319-0/02 - Promoção de Vendas
- CNAE N° 7490-1/04 - Atividades de Intermediação e Agenciamento de Serviços e Negócios em Geral, exceto Imobiliários
- CNAE N° 8230-0/01 - Serviços De Organização De Feiras, Congressos, Exposições e Festas

5ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELIPLB
123**E DA SILVA TAVARES EIRELI**

CNAE N° 9001-9/06 - Atividades de Sonorização e de Iluminação
CNAE N° 7711-0/00 - Locação de Automóveis sem Condutor

Cláusula Quarta - A empresa iniciou suas atividades em **22/10/2014** (vinte e dois de outubro de 2014) e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, inc. II do CCB)

Cláusula Quinta - A administração da empresa será exercido pelo titular acima qualificado **ELINELDA DA SILVA TAVARES**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, inclusive perante instituições bancárias, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto empresarial, podendo ainda nomear procurador ou administrador com poderes devidamente especificados em instrumento próprio. (art. 1.060 do CCB).

Cláusula Sexta - Ao término de cada exercício financeiro, em 31 de dezembro, o titular procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao mesmo os lucros ou perdas apurados. (art. 1.060 do CCB)

Cláusula Sétima - Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

Cláusula Oitava - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

Cláusula Nona - O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI.

Cláusula Décima - Fica eleito o foro de Bom Jardim – MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desde contrato. E por estar assim justo e contratado assino o presente contrato em via única.

Bom Jardim – MA, 01 de dezembro de 2022

Elinelda da Silva Tavares

Empresária



PAZ AGORA GRANXO NO N.º 2022
RUB 424
m.º

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa E DA SILVA TAVARES Eireli consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
47542896334	ELINELDA DA SILVA TAVARES

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/12/2022 10:02 SOB N° 20221409190.
PROTOCOLO: 221409190 DE 01/12/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12215510670. CNPJ DA SEDE: 21357550000132.
NIRE: 21600204402. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/12/2022.
E DA SILVA TAVARES EIRELI

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES FERREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: E DA SILVA TAVARES LTDA
CNPJ: 21.357.550/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:26:06 do dia 28/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/05/2025.

Código de controle da certidão: **D518.C29A.87D6.8CBD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PAZ - AGO 04 GRANDE DO MARANHÃO
PLS 426
no 10

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 096167/24

Data da

19/11/2024 16:43:46

Inscrição Estadual: 124509916

CPF/CNPJ: 21357550000132

Razão Social: E DA SILVA TAVARES LTDA

Endereço: RUA JOAO VITAL, 110 : A; CEP: 65380000 - CENTRO

Telefone: (98)91660179

Município: BOM JARDIM

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 17/02/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 28/11/2024 11:31:53



PM - AGOIA GRANDE DO MARANHÃO
RIS 428
19/11

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 472168/24

Data da

19/11/2024 16:44:41

Inscrição Estadual: 124509916

CPF/CNPJ: 21357550000132

Razão Social: E DA SILVA TAVARES LTDA

Endereço: RUA JOAO VITAL, 110 : A; CEP: 65380000 - CENTRO

Telefone: (98)91660179

Município: BOM JARDIM

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 17/02/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

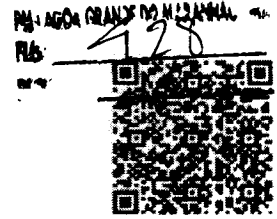
Data Impressão: 28/11/2024 11:31:23



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTOS

CNPJ: 06.229.975/0001-72



28/11/2024 11:43:31

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 851/2024

AUTENTICAÇÃO:91BA4A4478A66BEE9812B0804B6F9D1B

CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que o a empresa **E DA SILVA TAVARES LTDA**, devidamente Inscrito sob o CNPJ **21.357.550/0001-32**, situada à **RUA JOAO VITAL, 110 : A; CENTRO**, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **26/02/2025**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

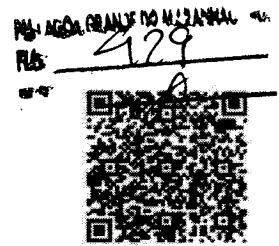
BOM JARDIM-MA, 28/11/2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTOS

CNPJ: 06.229.975/0001-72



28/11/2024 11:42:28

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 850/2024

AUTENTICAÇÃO:50C1F44E426560F3F2CDCB3E19E39903

CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa **E DA SILVA TAVARES LTDA**, inscrita sob o CNPJ: **21.357.550/0001-32**, situada à **RUA JOAO VITAL, 110 : A; CENTRO**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no desrespeito a débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **26/02/2025**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

BOM JARDIM-MA, 28/11/2024.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: E DA SILVA TAVARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.357.550/0001-32
Certidão n°: 82432671/2024
Expedição: 28/11/2024, às 11:36:01
Validade: 27/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que E DA SILVA TAVARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 21.357.550/0001-32, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 21.357.550/0001-32
Razão Social: E DA SILVA TAVARES
Endereço: R JOAO VITAL 110 A / CENTRO / BOM JARDIM / MA / 65380-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/11/2024 a 11/12/2024

Certificação Número: 2024111302495383817908

Informação obtida em 28/11/2024 11:38:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Estado de
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

SISTEMA PÚBLICO DE CONSULTA DO ESTADO DO
MARANHÃO

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 21.357.550/0001-32 Inscrição Estadual: 12.450991-6

Razão Social: E DA SILVA TAVARES LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA JOAO VITAL

Número: 110 Complemento: : A;

Bairro: CENTRO

Município: BOM JARDIM UF: MA

CEP: 65380000 DDD: Telefone: 91660179

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4329104 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4743100	COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS
4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4755502	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4759899	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4789099	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
5620101	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS
9521500	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
7311400	AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE
7319002	PROMOÇÃO DE VENDAS
7490104	ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
9001906	ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
2512800	FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL
3313999	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4330499	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
4669999	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 23/03/2023

OBRIGAÇÕES

Nfe a partir de: 01/07/2010 - (2512800-4669999), 01/12/2010 - (7311400), (CNAE's): 26/08/2016 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 01/05/2021, 01/11/2014,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

PAZ AGDA GRANDE DO NORTE S.A.
RA: 133
Nº J

Data da Consulta: 28/11/2024

Número da Consulta:

Retornar Consulta Voltar

Desenvolvido por SISECOTEC - 2003-2012

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que E DA SILVA TAVARES LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2403758992
NIRE 21600204402 CNPJ 21.357.550/0001-32		Situação ATIVA Status	
Endereço Completo Rua JOÃO VITAL, Nº 110, A, CENTRO - Bom Jardim/MA - CEP 65380-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20240871359	01/07/2024	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20240871359	01/07/2024	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
223	20240803469	14/06/2024	BALANÇO
223	20230710336	29/05/2023	BALANÇO
904	T2160020440	09/12/2022	TRANSFORMACAO
002	20221409190	02/12/2022	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20221409190	02/12/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20220302375	11/03/2022	OUTROS
002	20220302375	11/03/2022	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20220302375	11/03/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20220293128	21/02/2022	BALANÇO
002	20220052891	14/01/2022	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20220052891	14/01/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	21600204402	09/08/2021	TRANSFORMACAO
002	21600204402	09/08/2021	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
223	20210537523	19/04/2021	BALANÇO
002	20210492740	12/04/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20210492740	12/04/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	20140721576	05/11/2014	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
30	21102027797	05/11/2014	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/12/2024, às 15:27:42 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 83ENCK1U.



MAC2403758992

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
 Secretário(a) Geral

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: E DA SILVA TAVARES LTDA		Protocolo: MAC2403756948
NIRE : 21600204402 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada		
NIRE (Sede) 21600204402	CNPJ 21.357.550/0001-32	
Endereço Completo Rua JOÃO VITAL, Nº 110, A, CENTRO - Bom Jardim/MA - CEP 65380-000		
Objeto Social 4329104MONTAGEMERSTALACAODESISTEMASEQUIPAMENTOSDEILUMINACAOSINALIZACAEMHABPUBLICAS,PORTOSEAEROPORTOS512868FABRICACAODEPORTAS,PORTOES, JANELAS,GRADESDEFERROEAC03313999 VARELSTADEFERRAGEISEFERRAMENTAS4744993COMERCIOCHAVE,INSTADENATERNAS HIDRAULICAS0478993COMERCIOVARELISTAESPECIALIZADOELETRODOMESTICOISE EQUIPAMENTODEALIXOEVDE04755302COMER PESSOALEDOMESTICO422301INSTALACOESHIDRAULICAS,SANITARIASEDEGAS488993COMERCIOATACADISTADEOUTRASMAQUINASIEQUIPAMENTOSNAOESPECIFICADOSANTERIOREMENTEPARTESEPECASS620101-ORNEC DE URBANIZACAORUAS, PRAÇASECALÇADAS		
Capital Social R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)		
Dados do Sócio Nome EILINELDA DA SILVA TAVARES		CPF/CNPJ 475.428.963-34
Dados do Administrador Nome EILINELDA DA SILVA TAVARES		
Último Arquivamento Data 01/07/2024		Número 20240871358

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/12/2024, às 15:23:42 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no link: www.empresas.jcm.gov.br, com o código 8P1JTRM4.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
 Secretário Geral

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Vara Única da Comarca de Bom Jardim

CERTJUDONE-VNBJ - 1352024
Código de validação: 197AB758A3

Número da guia: 24051401001990204.

CERTIDÃO

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento da pessoa interessada, que dando buscas no sistema PJE, referente aos **feitos cíveis**, a partir do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze (2014) até a presente data, verifique que **NADA CONSTA** referente a distribuição de **AÇÕES DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL** em desfavor da empresa **E DA SILVA TAVARES LTDA** (Sociedade Empresária Limitada), inscrita no CNPJ sob o nº 21.357.550/0001-32, com sede na Rua João Vital nº 110-A, Centro, Bom Jardim/MA.

CERTIFICO MAIS, que a presente certidão tem prazo de validade de 60 (sessenta) dias, e foi emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor. Tudo em conformidade com o Código de Normas da CGJ/MA.

CERTIFICO FINALMENTE, que esta é a única Secretaria Judicial existente nesta Comarca. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Vara Única a meu cargo, Comarca de Bom Jardim, Estado do Maranhão. Eu, Janary Silva dos Santos, Secretário Judicial Substituto, consultei, digitei e assino. Bom Jardim/MA, data da assinatura eletrônica.

Assinado eletronicamente

OBSERVAÇÃO:

O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário.

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE A VARA ÚNICA DESTA COMARCA DE BOM JARDIM/MA E O TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO JOÃO DO CARU

Endereço: Rua Nova Brasília, s/n, Alto dos Praxedes – Bom Jardim/MA. CEP 65380-000

JANARY SILVA DOS SANTOS
Auxiliar Judiciário - Apoio Administrativo
Vara Única da Comarca de Bom Jardim
Matrícula 115659



CERTJUDONE-VNBJ - 1352024 / Código: 197AB758A3
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Vara Única da Comarca de Bom Jardim

Art. 149. Será de sessenta dias o prazo de validade das certidões judiciais, o que constará, obrigatoriamente, do respectivo escrito oficial.

Art. 150. Nas certidões deverá constar a seguinte observação: Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor.

Documento assinado. BOM JARDIM, 02/12/2024 12:38 (JANARY SILVA DOS SANTOS)



CERTJUDONE-VNBJ - 1352024 / Código: 197AB758A3
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

E. DA SILVA TAVARES LTDA**NIRE: 21600204402**Rua João Vital, 110-A, Centro - Cep. 65.380-000
CNPJ nº. 21.357.550/0001-32 - Insc. Estadual nº 12.450.991-6
Bom Jardim - MAPágina 1 de 6
R\$ 238**BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023**
EM REAIS**ATIVO**

CIRCULANTE		
DISPONÍVEL		542.735,00
Caixa/Banco	133.200,00	
Clientes.....	15.185,00	
ESTOQUE.....	394.350,00	
NÃO CIRCULANTE		83.640,00
Moveis e utensílios	36.290,00	
Maquinas e Equipamentos	40.150,00	
(-) Depreciação Acumulada.....	-7.200,00	
TOTAL DO ATIVO		626.375,00

PASSIVO

CIRCULANTE		16.285,00
Fornecedores.....	16.285,00	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		610.090,00
CAPITAL SOCIAL		
Subscrito e Integralizado	300.000,00	
LUCROS ACUMULADOS		
Exercícios Anteriores	0,00	
Do Exercício.....	310.090,00	
TOTAL DO PASSIVO		626.375,00

IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023, TANTO O ATIVO COMO O PASSIVO EM R\$ 626.375,00 (SEISCENTOS E VINTE E SEIS MIL E TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO FORNECIDA À CONTABILIDADE.

E. DA SILVA TAVARES LTDA**NIRE: 21600204402**

Rua João Vital, 110-A, Centro - Cep. 65.380-000
CNPJ nº. 21.357.550/0001-32 - Insc. Estadual nº 12.450.991-6
Bom Jardim - MA

PA: AGDA (BANCO DO BRASIL) SA
RUB 139
RUB

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO/2023

Receita Operacional Bruta	
Vendas de Mercadorias	R\$ 1.235.000,00
(-) Custo das Receitas	
Custo de Mercadorias Vendidas	R\$ 715.840,00
Lucro ou (Prejuízo) Operacional	R\$ 519.160,00
Despesas Operacionais	
Despesas Administrativas	R\$ (21.385,00)
Despesas com Pessoal	R\$ (40.450,00)
Despesas Gerais	R\$ (21.270,00)
Despesas Financeiras	R\$ (23.145,00)
Despesas Tributárias	R\$ (102.820,00)
Lucro ou (Prejuízo) Operacional Líquido	R\$ 310.090,00
Lucro ou (Prejuízo) do Exercício	R\$ 310.090,00

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício em 31 de Dezembro de 2023.

E. DA SILVA TAVARES LTDA**NIRE: 21600204402**

Rua João Vital, 110-A, Centro - Cep. 65.380-000
 CNPJ nº. 21.357.550/0001-32 - Insc. Estadual nº 12.450.991-6
 Bom Jardim - MA

PA: AGO 08 GRAN'S DO M. 2 ANUAL em
 RLB 1/10
 em 8

ANÁLISE DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ**LIQUIDEZ CORRENTE (LC)**

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad ILC = \frac{542.735,00}{16.285,00} \quad ILC = 33,33$$

Indica que para cada real de dívidas de curto prazo (passivo circulante) a empresa dispõe de R\$ 33,33 de bens e direitos de curto prazo (Ativo Circulante) para pagar, ou seja se a empresa negociar seu ativo circulante para cada R\$ 33,33 que receber paga R\$ 1,00 e sobram R\$ 32,33

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)

$$ILG = \frac{\text{Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$ILG = \frac{542.735,00 \quad 0,00}{16.285,00 \quad 0,00} \quad ILG = 33,33$$

Indica que para cada real de dívidas totais com terceiros (Passivo) a empresa dispõe de R\$ 33,33 de bens e direitos de curto e longo prazo (AC + ARLP) para pagar, ou seja se negociar os bens e direitos de curto e longo prazo para cada R\$ 33,33 que receber paga R\$ 1,00 e sobram R\$ 32,33

GRAU DE ENDIVIDAMENTO

$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$ISG = \frac{626.375,00}{16.285,00 \quad 0,00} \quad ISG = 38,46$$

Elineida da Silva Tavares - Empresária
 CPF: 475.428.983-34

Joel Pereira Costa - Téc. Em Contabilidade
 CPF: 845.760.223-34
 CRCMA: 010654/O

PAZ AGO 2023
RUB 411
0000

NOTA EXPLICATIVA EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

E. DA SILVA TAVARES LTDA, Rua João Vital, 110-A, Centro - CEP: 65.380-000, Bom Jardim / MA, CNPJ: 21.357.550/0001-32, Inscrição Estadual: 12.450.991-6. Local de Registro: JUCEMA Nº do Registro: 21600204402. Estado do Maranhão – MA.

1. CONTEXTO OPERACIONAL A EMPRESA: E. DA SILVA TAVARES LTDA, Rua João Vital, 110-A, Centro - CEP: 65.380-000, Bom Jardim / MA, tem como principal objetivo **43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos**, foi constituída em 05/11/2014, conforme seu documento constitutivo.

2. – BASE DE PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS. O Balanço Patrimonial, as Demonstrações de Resultado, Análise pelos índices pelo Balanço, dos exercícios findo em 31 dezembro de 2023, estão sendo elaboradas conforme os Princípios Fundamentais da Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação brasileira vigente.

3. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE E POLÍTICA CONTÁBIL SIGNIFICATIVAS A: administração declara que as Demonstrações Contábeis da empresa: **E. DA SILVA TAVARES LTDA**, do período compreendido entre 01 DE JANEIRO DE 2023 E 31 DE DEZEMBRO DE 2023, apresentam adequadamente a posição patrimonial e financeira, o desempenho e os fluxos de caixa da entidade, com observância aos Princípios de Contabilidade e foram elaboradas em conformidade com a ITG 1000, aprovada pela resolução CFC 1418/2012. As demonstrações contábeis, exceto informações de fluxo de caixa foram elaborados segundo o regime de competência e está representada em real, a moeda nacional brasileira.

3.1 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA: Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC –TG 03) –Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) – Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste sub-grupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor. Página 1 de 4 2
NOTA EXPLICATIVA EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023. 3.2 CONTAS A RECEBER: as contas a receber de clientes são registradas pelo valor faturado.

3.3 – AVALIAÇÃO DE ESTOQUE A: empresa avaliou seus estoques pelo método PEPS - Primeiro que entra primeiro que sai.

3.4 IMOBILIZADO: Os itens de ativo imobilizado são demonstrados ao custo de aquisição, mais todos os gastos incorridos para colocar o bem em condições de uso. As depreciações são calculadas com base na estimativa de vida útil dos bens determinados em virtude do custo atribuído. São depreciados linearmente com base nas taxas estabelecidas conforme legislação brasileira.

PLB: AGORA (GRANDE) NO N.º ANUAL em
PLB 2/11/23
em 23

3.5 PASSIVO CIRCULANTE: Os passivos circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação.

3.6 CAPITAL SOCIAL O: capital social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), divididas em 300.000 (trezentos mil) quotas, integralizadas em moeda corrente deste país .

3.7 LUCRO ACUMULADOS DO EXERCÍCIO O: Lucro Acumulado do Exercício de 2023 será incorporado ao Patrimônio Líquido em conformidade com as exigências legais.

3.8 CONTINGÊNCIAS PASSIVAS: Não há estimativa de perdas.

3.9 IMPAIRMENT - PERDAS POR DESVALORIZAÇÃO: A empresa efetuou testes de impairment em seus ativos e não identificou perdas neste sentido.

4. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.

4.1. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO: Apresentação de todas as receitas de venda de mercadorias com seu respectivo custo, e todas as despesas operacionais reconhecidos no período, excluindo os itens de outros resultados abrangentes. Página 2 de 4 3 NOTA EXPLICATIVA EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

4.2. BALANÇO PATRIMONIAL: Todos os lançamentos que deram origem a essa demonstração contábil foram embasados em documentação idônea fornecida pela Administração da empresa, que se responsabiliza pela sua veracidade. É apresentada relação de ativos, passivos e patrimônio líquido em 31/12/2023. Todas as receitas foram registradas no Regime de Competência, reconhecidas à medida que ocorriam e recebidas em caixa ao final de cada mês, sem qualquer diminuição ocasionada por provisão de crédito de liquidação duvidosa, não declarada pela Administração da Empresa, sendo tributadas pelo Regime do Simples Nacional. O Caixa da empresa na data do encerramento demonstra a situação financeira positiva. Os impostos do Simples Nacional com saldo em aberto têm justificativa na não entrega dos comprovantes de pagamentos por parte da Administração da Empresa. Deste modo, apenas foram lançados pagamentos aos impostos que continham os referidos comprovantes, procedimento em conformidade aos Princípios Contábeis aplicados à escrituração, entre os quais, o da Objetividade.

Elinelda da Silva Tavares – Titular
CPF: 475.428.963-34

Joel Pereira Costa – Téc. Contabilidade
CRC/MA 010654/O



PAG 1 AGORA GRATE F (2) N. 13. ANUAL
Fls 493
2024

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa E DA SILVA TAVARES Eireli consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
47542896334	ELINELDA DA SILVA TAVARES
84576022334	JOEL PEREIRA COSTA

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2024 09:52 SOB N° 20240803469.
PROTOCOLO: 240803469 DE 14/06/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12408339597. CNPJ DA SEDE: 21357550000132.
NIRE: 21600204402. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/06/2024.
E DA SILVA TAVARES EIRELI

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

MA, AGO 04 2022
R\$ 299

ART OBRA^º/ SERVIÇO
Nº MA20220539323

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

JOSIEL PENHA MOTA

Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA

RNP: 1114591629

Registro: 1114591629MA

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CPF/CNPJ: 01.612.337/0001-12

AVENIDA 1º DE MAIO

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

UF: MA

CEP: 65718000

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 1.156.857,93

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: Outras

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA 1º DE MAIO

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

UF: MA

CEP: 65718000

Data de Início: 13/06/2022

Previsão de término: 13/06/2024

Coordenadas Geográficas: -4.814670, -46.310777

Finalidade:

Código: Não Especificado

Proprietário: PREFEITURA DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CPF/CNPJ: 01.612.337/0001-12

4. Atividade Técnica

16 - Execução

Quantidade

Unidade

47 - Execução de manutenção > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO

1,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Manutenção preventiva e corretiva no PIP (Parque de Iluminação Pública) da cidade de Lagoa Grande/MA.

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SENGE - SIND. DOS ENGENHEIROS DO MA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

JOSIEL PENHA MOTA - CPF: 026.087.343-02

Local

data

PREFEITURA DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - CNPJ:
01.612.337/0001-12

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 233,94

Registrada em: 17/06/2022

Valor pago: R\$ 233,94

Nosso Número: 8903991124

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.site.com.br/publico/>, com a chave: 488W6
Impresso em: 22/06/2022 às 18:32:39 por: , ip: 177.193.2.214

www.creama.org.br
Tel: (98) 2108-8300

teleconosco@creama.org.br
Fax: (98) 2108-8300





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 28 de Junho de 1973

CREA-MA

PM - LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
R/S 743
nº _____

Página 1/5

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

864255/2022

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional JOSIEL PENHA MOTA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: JOSIEL PENHA MOTA
Registro: 1114591629MA RNP: 1114591629
Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Número da ART: MA28210430930 Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 28/06/2021 Baixada em: 07/04/2022
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: E. DA SILVA TAVARES

Contratante: PREFEITURA DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO CPF/CNPJ: 01.812.337/0001-12
Endereço do contratante: AVENIDA 1º DE MAIO Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: LAGOA GRANDE DO MARANHÃO UF: MA CEP: 65718000

Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R\$ 120.270,10 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA 1º DE MAIO Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: LAGOA GRANDE DO MARANHÃO UF: MA CEP: 65718000

Coordenadas Geográficas: -4.982462, -45.390191
Data de início: 28/05/2021 Conclusão efetiva: 28/01/2022

Finalidade: Proprietário: PREFEITURA DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO CPF/CNPJ: 01.812.337/0001-12

Atividade Técnica: 16 - Execução ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO 47 - Execução de manutenção 1.00 unidade;

Observações

Manutenção preventiva e corretiva no PIP (Parque de Iluminação Pública) da cidade de Lagoa Grande/MA.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 864255/2022
28/04/2022, 16:41
432B2

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio da declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.066/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 432B2



LAUDO TÉCNICO

Atestamos para os devidos fins, que a empresa RCE EMPREENDIMENTOS, CNPJ Nº. 21.357.550/0001-32, inscrição estadual nº 12.450991-6, registro no CREA-MA: 0005442931 através de seu responsável técnico o Engenheiro Eletricista JOSIEL PENHA MOTA Registro Nacional Profissional – RNP nº 1114591629MA, CREA 10872D-MA ART CREA nº MA20210430930 executaram para a contratante e proprietário PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, CNPJ Nº. 01.612.337/0001-12, os serviços de reparo, incluindo fornecimento de material elétrico e manutenção do parque de iluminação pública do município de Lagoa Grande do Maranhão - MA, conforme Contrato nº. SMT0/005.01/2021, dentro dos padrões normas técnicas e condições contratadas. A referida obra está localizada no Município de LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, foi iniciada em 28/05/2021 e com término em 28/01/2022.

Os serviços foram executados em conformidade com o atestado de capacidade técnica emitido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

São Luís -MA, 18 de abril de 2022.

X 
Assinado de forma digital por SUELIO LIMA DE ALENCAR:61597991341
Dados: 2022.04.18 15:27:26 -03'00'

Suelio Lima de Alencar
Eng. Eletricista - CREA-MA nº 112061738-3

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 864255/2022, em 26/04/2022 emitida

Certidão nº 864255/2022
26/04/2022, 11:17
Chave de impressão: 43ZBZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 25/04/2022 e contém: 1 folhas



PLb 447



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de capacidade técnica, que a empresa **RCE EMPREENDIMENTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.357.550/0001-32, inscrição estadual 12.450991-6, registro no CREA-MA: 0005442931, com sede na rua João Vital nº 110-a, centro – Bom Jardim, cep 65.380.000, executou os serviços de reparo, incluindo fornecimento de material elétrico e manutenção do parque de iluminação pública do município de Lagoa Grande do Maranhão-MA, no período de 28 de maio de 2021 a 28 de janeiro de 2022.

1 – Dados de identificação:

- Profissional responsável técnico: Josiel Penha Mota
- Título profissional: Engenheiro Eletricista Registro: 1114591629MA
- Empresa Executora dos Serviços: RCE EMPREENDIMENTO
- CNPJ: nº 21.357.550/0001-32
- Contratante dos serviços: Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão
- CNPJ do Contratante: CNPJ: 01.612.337/0001-12
- Número do Contrato: SMT0/005.01/2021
- Valor do Contrato: 120.270,10 (cento e vinte mil, duzentos e setenta e dez reais)

A referente prestação de serviços em conformidade com a planilha dos quantitativos em anexo. Consta os serviços reparo e manutenção do parque de iluminação pública

Item	Descrição	Und	Quant.
1	SERVIÇOS INICIAIS		
1.1	EMIÇÃO DE ART DE EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS COM VALOR ACIMA R\$ 15.000,00	UN	1
2	MOBILIZAÇÃO		
2.1	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 18.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_08/2014	CHP	189,5
3	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		
3.1	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	64
4	REPAROS E MANUTENÇÃO DE LUMINÁRIAS		
4.1	SERVIÇOS		
4.1.1	SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_08/2020	UN	339
4.1.2	SUBSTITUIÇÃO DE REATOR PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_08/2020	UN	56
4.1.3	SUBSTITUIÇÃO DE RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	296

Avenida 1º de Maio, S/N – CENTRO
Lagoa Grande do Maranhão – MA CEP: 65718-000
CNPJ: 01.612.337/0001-12

Kleber Gonçalves

CamScanner

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 864255/2022, em 26/04/2022



Certidão nº 864255/2022
26/04/2022, 11:17
Chave de Impressão: 432BZ
O documento neste ato registrado foi emitido em 25/04/2022 e contém 3 folhas





4.1.4	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 1,50 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	50
4.1.5	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 1,50 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE METÁLICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	10
4.1.6	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 33 W ATÉ 50 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	8
4.2	MATERIAIS		
4.2.1	BASE PARA RELÉS		
4.2.1.1	BASE PARA RELE COM SUPORTE METALICO	UN	89
4.2.2	REATORES		
4.2.2.1	Para Lâmpadas de Vapor de Mercúrio Reator p/ lâmpada vapor mercúrio 80w atp	un	4
4.2.2.1.1	REATOR P/ 1 LAMPADA VAPOR DE MERCURIO 250W USO EXT	UN	6
4.2.2.2	Para Lâmpadas de Vapor Metálico Reator para lâmpada vapor metálico de 150 w	un	1
4.2.2.2.1	Reator para lâmpada vapor metálico de 250 w	un	3
4.2.2.2.2	Reator para lâmpada vapor metálico 400w	un	1
4.2.2.2.3	Para Lâmpadas de Vapor de Sódio REATOR AFP P/ LÂMP. V. SODIO 70W	UN	30
4.2.2.3.1	REATOR P/ LAMPADA VAPOR DE SODIO 250W USO EXT	UN	12
4.2.2.3.2	Reator p/ lâmpada vapor sodio 400w - interno	un	1
4.2.2.3.3	Lâmpadas		
4.2.3.1	Lâmpadas de Vapor de Mercúrio Lâmpada vapor mercúrio 80 w (philips ref. hpl - n80 ou similar)	un	4
4.2.3.1.1	LAMPADA VAPOR DE MERCURIO 250W	UN	6
4.2.3.1.2	Lâmpadas de Vapor Metálico LAMPADA VAPOR METALICO OVO/DE 150 W, BASE E27/E40	UN	1
4.2.3.2.1	Lâmpada vapor metálico de 250 w	un	3
4.2.3.2.2			

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 864255/2022, emitida em 26/04/2022



Certidão nº 864255/2022
 26/04/2022, 11:17
 Chave de Impressão: 43ZBZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 25/04/2022 e contém 3 folhas

Avenida 1ª de Maio, S/N - CENTRO
 Lagoa Grande do Maranhão - MA CEP: 65718-000
 CNPJ: 01.612.337/0001-12

Waldemar goncalves

CamScanner





Lagoa Grande do Maranhão, 31 de janeiro de 2022

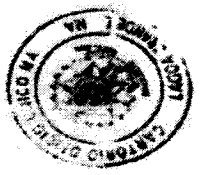


Kleber Gonçalves
Kleber Gonçalves
Secretaria Municipal de Transporte e Obras
CPF nº 47636688387
Portaria nº 017/2021 - PMLG

Recibo de Pagamento de Imposto de Renda (IR) de 2021, referente ao ano de 2020. O contribuinte KLEBER GONCALVES, residente em Lagoa Grande do Maranhão, MA, apresentou a seguinte situação: RENDIMENTO BRUTO: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); DEDUÇÕES: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); TOTAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Para mais informações, consulte o site: www.rfb.gov.br.



[Assinatura]
ADRIANA DE SAUS SANTOS MARGUES
TABELA DE RECEBIMENTS, 01/09/2021



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 864255/2022, em 26/04/2022
em



Avenida 1º de Maio, SN - CENTRO
Lagoa Grande do Maranhão - MA CEP: 85718-000
CNPJ: 01.612.337/0001-12

Certidão nº 864255/2022
26/04/2022, 11:17

Chave de Impressão: 43ZBZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 25/04/2022 e contém 3 folhas

CamiScanner





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

PA: AGO 04 GRAN 10 N. 2024/2024

PLS

450

Nº 917771/2024

Emissão: 28/11/2024

Validade: 28/07/2025

Chave: w83W4

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quitos com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: E. DA SILVA TAVARES

CNPJ: 21.357.550/0001-32

Registro: 0005442931

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 300.000,00

Data do Capital: 11/03/2022

Faixa: 3

Objetivo Social: MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; FABRICAÇÃO DE PORTAS, PORTÕES, JANELAS, GRADES DE FERRO E AÇO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÊNS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGO DE PLÁSTICO, VIDRO, BAMBÚ, LOUÇA, PORCELANA, MADEIRA E METAL PARA HABITAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (PAINEL, PAINÉIS SOLARES FOTOVOLTAICOS); PARTES E PEÇAS; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (COMÉRCIO VAREJISTA ARTIGOS PARA DECORAÇÃO DE FESTAS, ARTIGOS FUNERÁRIOS, ARTIGOS RELIGIOSOS E DE CULTO. ÁRVORES DE NATAL, BALÕES E BEXIGAS PARA FESTA E CAIXÕES MORTUÁRIOS, INCLUSIVE URNAS).





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

PM - AGDA CREA/MA - MARANHÃO
PUB. 153
Nº 917771/2024

Emissão: 28/11/2024

Validade: 28/07/2025

Chave: w83W4





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

SECRETARIA

PM: AGORA GRANT DO MARANHÃO

PLA 452

Nº 917771/2024

Emissão: 28/11/2024

Validade: 28/07/2025

Chave: w83W4

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA ELÉTRICA, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO.

Endereço Matriz: RUA JOÃO VITAL, 110, A, CENTRO, BOM JARDIM, MA, 65380000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 05/05/2021

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000544394DDMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (6/6)

Parcelamento Ano: 2024

Quantidade de Parcelas Pagas: 4/6

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: JOSIEL PENHA MOTA

Registro: 1114591629

CPF: 026.***.***-02

Data Início: 24/06/2024

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 20/06/2025

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: ART. 8º E 9º DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: ELINELODA DA SILVA TAVARES





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

PROF. AGOIA GRANJEIRO ALVES

PLS 453

Nº 917771/2024

Emissão: 28/11/2024

Validade: 28/07/2025

Chave: w83W4

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CPF: 475.***.***-34

Função: EMPRESÁRIA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de capacidade técnica, que a empresa A EMPRESA E. DA SILVA TAVARES, COM SEDE NA RUA JOÃO VITAL, Nº 110, CENTRO, BOM JARDIM - MA, CNPJ 21.357.550/0001-32, POR SEU REPRESENTANTE LEGAL, ELINELDA DA SILVA TAVARES, BRASILEIRA, VIÚVA, NATURAL DE BOM JARDIM - MA, NASCIDA EM 23/07/1969, Nº DO RG: 030849262006-9-SESP / MA, Nº DO CPF: 475.428.963-34, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOÃO VITAL, 110 B, CENTRO, BOM JARDIM- MA, CEP. 65.380.000, executou Serviços de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva da decoração e iluminação natalina de praças e ruas do município de lagoa grande do Maranhão-MA.

1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

Empresa Executora dos Serviços: E. DA SILVA TAVARES

CNPJ: 21.357.550/0001-32

Contratante dos serviços: Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão

CNPJ do Contratante: 01.612.337/0001-12

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011122.001/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.034/2022

TERMO DE CONTRATO Nº 01.034/2022

Serviços de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva da decoração e iluminação natalina de praças e ruas do município de lagoa grande do Maranhão-MA, das peças que serão adquiridas e as peças já existentes.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UNID.
1	Serviços de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva da decoração e iluminação natalina de praças e ruas do município de lagoa grande do Maranhão-MA, das peças que serão adquiridas e as peças já existentes.	01	SERVIÇO

Lagoa Grande do Maranhão - MA, 1 de dezembro de 2023.


ISABEL CESAR ARAGÃO

Coordenadora Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria:45/2023

Representante do órgão

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de capacidade técnica, que a empresa A EMPRESA E. DA SILVA TAVARES, COM SEDE NA RUA JOÃO VITAL, Nº 110, CENTRO, BOM JARDIM - MA, CNPJ 21.357.550/0001-32, POR SEU REPRESENTANTE LEGAL, ELINELDA DA SILVA TAVARES, BRASILEIRA, VIÚVA, NATURAL DE BOM JARDIM - MA, NASCIDA EM 23/07/1969, Nº DO RG: 030849262006-9-SESP / MA, Nº DO CPF: 475.428.963-34, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOÃO VITAL, 110 B, CENTRO, BOM JARDIM- MA, CEP. 65.380.000, forneceu materiais e enfeites natalinos Serviços de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva da decoração e iluminação natalina de praças e ruas do município de lagoa grande do Maranhão-MA.

1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

EMPRESA EXECUTORA DOS SERVIÇOS: E. DA SILVA TAVARES
CNPJ: 21.357.550/0001-32
CONTRATANTE DOS SERVIÇOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
CNPJ DO CONTRATANTE: 01.612.337/0001-12
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011122.001/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.034/2022
TERMO DE CONTRATO Nº 02.034/2022

Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e enfeites natalinos e prestação de serviços de instalação, manutenção e retirada de decorações e iluminação natalina de praças e ruas do município de Lagoa Grande do Maranhão de interesse da COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, conforme e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT
1	Árvore de natal. Especificação: árvore de natal iluminada com tamanho total de 14 m de altura com base central de 12m de altura em tubo de três polegadas ou material semelhante. Com uma estrela na ponta 1,80 m de altura confeccionadas em ferro e revestidas com mangueira luminosa na cor branca 220v.	unidade	1
2	Árvore de natal. Especificação: árvore de natal iluminada com tamanho total de 5m de altura com uma base central de 5m de altura em tubo de três polegadas ou material semelhantes e decorada com 80 estrelas em tamanhos diversos, em quantidades proporcionais ao do item anterior, com uma estrela maior de oito pontas com 1,00 na ponta da árvore, todas confeccionadas em ferro e	unidade	1



Lagoa Grande do Maranhão

CONSTITUÍDA EM 1961

PM - LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
PLS
456

3	Estrela simples: estrela iluminada com altura de 63 cm, confeccionada em ferro, com haste de 70 cm para fixação em postes, revestidas em mangueira luminosa cor branco frio 220v.	unidade	7
4	Estrela simples: estrela iluminada com altura de 63 cm, confeccionada em ferro, com haste de 70 cm para fixação em postes, revestidas em mangueira luminosa cor branco quente 220v.	unidade	10
5	Estrela simples: estrela iluminada com altura de 63 cm, confeccionada em ferro, com haste de 70 cm para fixação em postes, revestidas em mangueira luminosa cor azul 220v.	unidade	10
6	Estrela simples: estrela iluminada com altura de 63 cm, confeccionada em ferro, com haste de 70 cm para fixação em postes, revestidas em mangueira luminosa cor verde 220v.	unidade	10
7	Estrela com cauda: estrela com calda iluminada com altura de 63 cm, 1,20 comprimento, confeccionada em ferro, com haste para fixação em postes, revestidas em mangueira luminosa cor azul 220v.	unidade	10
8	Estrela com cauda: estrela com calda iluminada com altura de 63 cm, 1,20 comprimento, confeccionada em ferro, com haste para fixação em postes, revestidas em mangueira luminosa cor verde 220v.	unidade	7
9	Estrela com cauda: estrela com calda iluminada com altura de 63 cm, 1,20 comprimento, confeccionada em ferro, com haste para fixação em postes, revestidas em mangueira luminosa cor branco quente 220v.	unidade	10
10	Estrela com cauda: estrela com calda iluminada com altura de 63 cm, 1,20 comprimento, confeccionada em ferro, com haste para fixação em postes, revestidas em mangueira luminosa cor branco frio 220v.	unidade	10
11	Estrela. Especificação: Estrela curva medindo 0,90m de altura, contorno em branco e LED vermelho no interior, 220v.	unidade	2
12	Fita isolante: Fita de Borracha Auto fusão com 19mm x 10m 3M 23BR - de Alta Tensão.	unidade	100
13	Abraçadeira de nylon 2,5x120mm.	unidade	1000
14	Abraçadeira de nylon 2,5x150mm.	unidade	1000
15	Abraçadeira de nylon 3,6x150mm.	unidade	1000
16	Abraçadeira de nylon 4,8x400mm.	unidade	1000

Avenida 1º de Maio, S/N - CENTRO
Lagoa Grande do Maranhão - MA CEP: 65718-000
CNPJ: 01.612.337/0001-12



Lagoa Grande do Maranhão

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PLANO DE AGORA GRAN DO MARANHÃO
PLS
RBF

17	Abraçadeira de nylon 4,8x200mm.	unidade	1000
18	Abraçadeira de nylon 4,8x280mm.	unidade	1000
19	Abraçadeira de nylon 4,8x350mm.	unidade	1000
20	Cabo paralelo 2,5mm flexível.	m	2000
21	Cordão de led - 10 metros Led Pisca Cordão Com 100 Lâmpadas Formato Gota Fio verde	m	150
22	Cascata em LED. Especificação: cascata em LED, na cor branca gelo, com no mínimo 400 lâmpadas brancas, para festa natalina, medindo 10 metros de comprimento, tensão 220v, uso externo.	m	50
23	Cascata em LED. Especificação: cascata em LED, na cor branca quente, com no mínimo 400 lâmpadas brancas, para festa natalina, medindo 10 metros de comprimento, tensão 220v, uso externo.	m	50
24	Mangueira/corda luminosa em LEDS - decorativa. Especificação: cor vermelha, mangueira de 13mm de diâmetro, corte a cada metro, com 36 LEDS por metro (mínimo), LEDS deitados para uma visão em 360 graus. Potência mínima de 3W/MT. Uso interno/externo, mangueira de 2 fios, tensão 220 volts. A cada 100 metros de mangueira contendo: 5 cabos de forças, 5 emendas (conectores de interconexão) e 5 capas terminação 13mm LEDS na cor vermelha.	m	100
25	Mangueira/corda luminosa em LEDS - decorativa. Especificação: cor verde, mangueira de 13mm de diâmetro, corte a cada metro, com 36 LEDS por metro (mínimo), LEDS deitados para uma visão em 360 graus. Potência mínima de 3W/MT. Uso interno/externo, mangueira de 2 fios, tensão 220 volts. A cada 100 metros de mangueira contendo: 5 cabos de forças, 5 emendas (conectores de interconexão) e 5 capas terminação 13mm LEDS na cor verde.	m	100
26	Mangueira/corda luminosa em LEDS - decorativa. Especificação: cor colorido, mangueira de 13mm de diâmetro, corte a cada metro, com 36 LEDS por metro (mínimo). LEDS deitados para uma visão em 360 graus. Potência mínima de 3W/MT. Uso interno/externo, mangueira de 2 fios, tensão 220 volts. A cada 100 metros de mangueira contendo: 5 cabos de forças, 5 emendas (conectores de interconexão) e 5 capas terminação 13mm LEDS na cor colorido	m	100



Lagoa Grande do Maranhão

CONSIDERANDO UMA NOVA HISTÓRIA.

PM - LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
PLS 458
R

27	Mangueira/corda luminosa em LEDS - decorativa. Especificação: cor azul, mangueira de 13mm de diâmetro, corte a cada metro, com 36 LEDS por metro (mínimo), LEDS deitados para uma visão em 360 graus. Potência mínima de 3W/MT. Uso interno/externo, mangueira de 2 fios, tensão 220 volts. A cada 100 metros de mangueira contendo: 5 cabos de forças, 5 emendas (conectores de interconexão) e 5 capas terminação 13mm LEDS na cor azul.	m	100
28	Mangueira/corda luminosa em LEDS - decorativa. Especificação: cor branco frio, mangueira de 13mm de diâmetro, corte a cada metro, com 36 LEDS por metro (mínimo), LEDS deitados para uma visão em 360 graus. Potência mínima de 3W/MT. Uso interno/externo, mangueira de 2 fios, tensão 220 volts. A cada 100 metros de mangueira contendo: 5 cabos de forças, 5 emendas (conectores de interconexão) e 5 capas terminação 13mm LEDS na cor branco frio	m	100
29	Mangueira/corda luminosa em LEDS - decorativa. Especificação: cor branco quente, mangueira de 13mm de diâmetro, corte a cada metro, com 36 LEDS por metro (mínimo), LEDS deitados para uma visão em 360 graus. Potência mínima de 3W/MT. Uso interno/externo, mangueira de 2 fios, tensão 220 volts. A cada 100 metros de mangueira contendo: 5 cabos de forças, 5 emendas (conectores de interconexão) e 5 capas terminação 13mm LEDS na cor branco quente	m	100
30	Cordão paralelo branco 2x1,5mm.	m	50
31	Cordão paralelo branco 2x1,0mm.	m	50
32	Pisca Pisca a led fixo 10 M com 100 Lâmpada de Led, com conector, macho e fêmea, fio verde. 16 tubo snow led branco quente. 7,20 M de comprimento total. 48 CM de distância entre um tubo e outro. 50 cm e altura e 48 led em cada tubo.	unidade	25
33	Rolo de 100 m de fita 3528 branco/frio ou em cor 220VIP67 impermeável com fonte conectora.	unidade	10
34	Rolo de arame liso 1kg galvanizado nº 20 0,89mm	ROLO	10
35	Tubo de cola de silicone transparente 280g.	unidade	20
36	Festão verde nevada. Especificação: Festão de natal verde nevada 2mx7cm	unidade	20
37	Festão com estrelas. Especificação: Festão de natal com estrelas 2mx8cm.	unidade	20



**Lagoa Grande
do Maranhão**

CONSTRUINDO O MARANHÃO HISTÓRICO

PM - LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
PLS 459
12/23

Lagoa Grande do Maranhão - MA, 1 de dezembro de 2023.

Isabel Cesar Aragão

ISABEL CESAR ARAGÃO

Coordenadora Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria: 45/2023

Representante do órgão

Avenida 1º de Maio, S/N - CENTRO
Lagoa Grande do Maranhão - MA CEP: 65718-000
CNPJ: 01.612.337/0001-12



ELIEZÉ EMPREENDIMENTOS
LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS,
AÇUDES, TERRAPLANAGEM, ESTRADAS.
CNPJ: 08.742-670/0001-95

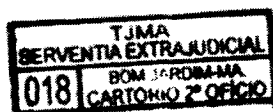
PA: LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
Fls. 460
de 8

Atestamos para os devidos fins de capacidade técnica, que a empresa RCE EMPREENDIMENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº21.357.550/0001-32, inscrição estadual 12.450991-6, registro no CREA-MA:0005442931, com sede na rua João Vital nº 110-a, centro - Bom Jardim, cap 65.380.000, executou os SERVIÇOS DE REPARO E MANUTENÇÃO, ILUMINAÇÃO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, NA AVENIDA PRINCIPAL E NA RUA ELISANDRA AMARAL, LOCALIZADAS NO BAIRRO LOTEAMENTO VITÓRIA NO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA.

1 - Dados de identificação:

- Profissional responsável técnico: Josiel Penha Mota
- Título profissional: Engenheiro Eletricista Registro:1114591629MA
- Empresa Executora dos Serviços: RCE EM PREENDIMENTOS
- CNPJ: nº21.357.550/0001-32
- Contratante dos serviços: LEITE VASCONCELOS E VASCONCELOS LTDA
- CNPJ do Contratante: 08.742.670/0001-95

Poder Judiciário TJMA. São
AUTENT000208VJOV5BUVBIJ0TFN00
29/11/2022 15:12:23. Ato: 13.18. Total R\$ 5,00
Empi R\$ 5,14 FERC R\$ 0,15 FADEP R\$ 0,20
FEMP R\$ 0,20 Consulte em
https://seio.tjma.jus.br



PM - AGO 08 PRANJE NO M. 2.ª ANUAL
R\$ 465

Alberto



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM
SAMARITANO - ABBS
PROJETO BOM SAMARITANO
CNPJ 31.139.493/0001-79

Atestamos para os devidos fins que a empresa RCE EMPREENDIMENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº21.357.550/0001-32, inscrição estadual 12.450991-6, registro no CREA-MA:0005442931, com sede na rua João Vital nº 110-a, centro – Bom Jardim, cep 65.380.000, executou os serviços, no mês dezembro de 2021, de ornamentação natalina, com fornecimento dos enfeites, peças decorativas adornos, instalação, manutenção e retirada dos ornamentos natalinos, os serviços foram realizados dentro do complexo da ABBA – Associação Beneficente Bom Samaritano na travessa São Bernardo, localizados na sede do município de Bom Jardim - MA. Atestamos ainda que a referida empresa prestou os serviços conforme as especificações exigidas para os serviços supracitados, não havendo nenhuma pendência por parte da contratada, nada tendo que a desabone.


TABELA COM ESPECIFICAÇÕES

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO
1	60	M.	Mangueira luminosa de LED branco frio, 220V, rolo com 100 metros, acompanha 5 conectores de led de alto brilho com 0,04W, para ligação com a rede elétrica
2	60	M.	Mangueira luminosa de LED Vermelha, 220V, rolo com 100 metros, acompanha 5 conectores de led de alto brilho com 0,04W, para ligação com a rede elétrica
3	80	Pç.	Conectores de led de alto brilho com 0,04W, para ligação com a rede elétrica
4	10	Pç.	Cascata 400 LED, 10 metros, luz branca fria e não pisca, 220V, fio branco, 10 metros de comprimento e 0,65 metros de altura. Conector saída fêmea no fim da cascata para emenda uma na outra
6	10	Pç.	Cortina com 300 LED fixo M/F 3000K 3,0 metros X2,0 metros, 220 V.
7	30	Pç.	Fita isolante preta 20,0 metros

Rua Travessa São Bernardo, SN – Bairro São Bernardo, Bom Jardim – MA. CEP: 65380-000E-mail: br0524bomsamaritano@gmail.com

8	20	Pç	Abraçadeira de nylon branca 4,8mm x 280mm, pacote com 100 unidades.
9	20	Pç	Abraçadeira de nylon branca 4,8mm x 400mm, pacote com 100 unidades.
10	100	Pç	Bucha de nylon 6,0mm x 30,0mm.
11	100	Pç	Parafuso Philips 4,0mm x 50,0mm.
12	100	M.	Cabo PP 2x1,5mm ²
13	100	M.	Cabo PP 2x2,5mm ²
14	20	Pç	Relé fotoelétrico com base 220V, dia / noite.
15	20	pç.	Pacote grampo miguclão 1,5Cm x 0,5Cm - com 15 unidades
16	80	M.	Mangueira corrugada 1/2" azul ou verde
17	80	Pç	Guarda chuva colorido com bocal e lâmpada LED 9W

Bom Jardim – MA, 26 de janeiro de 2022


Marcio Rodrigues dos Santos
Diretor Geral



Fuor Judicario TJMA Selo
AUTENT0002880GZOECL71202P12
29/11/2022 15:12:23, Atq: 13.18, Total R\$ 5,69
Empl R\$ 5,14 FERC R\$ 0,15 FADEP R\$ 0,20
FEMP R\$ 0,20 Consulte em
<http://selo.tjma.jus.br>









Lagoa Grande do Maranhão

PM - LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
FLS. 465
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
FLS. 465
RUB. 8

TERMO DE CONTRATO Nº TP003/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº090222.001/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº003/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO (MA), ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE, CONTRATANTE E DO OUTRO A EMPRESA E DA SILVA TAVARES CONTRATADA.

O Município de Lagoa Grande do Maranhão (MA), através da Prefeitura Municipal/Secretaria Municipal de Obras e Transporte, com sede na Av. 1º de maio s/n, na cidade de Lagoa Grande do Maranhão-MA inscrito no CNPJ sob o nº01.612.337/0001-12, neste ato representada pelo Sr. Kleber Gonçalves, Secretário Municipal de Obras e Transportes nomeado pela Portaria nº017/2021, de 04/01/2021, publicada em 04 de janeiro de 2021, inscrita no CPF nº 476.366 883-87, portador da Carteira de Identidade nº336585317 doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa E. DA SILVA TAVARES inscrita no CNPJ/MF sob o nº21.657.550/0001-32, sediada na Rua João Vital nº 10 A, CEP:65380-000, em, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Srª Elineida Silva Tavares portadora da Carteira de Identidade nº030849262006-9SSP-MA, expedida pela Secretaria de Segurança Pública, e CPF nº47542896336, tendo em vista o que consta no Processo nº090222.001/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da TOMADA DE PREÇOS nº003/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este Contrato destina-se a contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de manutenção e modernização do Parque de Iluminação Pública do município de Lagoa Grande do Maranhão/MA, conforme especificações constantes no ANEXO-I deste Edital, ao qual se vincula a este procedimento

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital de TOMADA DE PREÇOS nº003/2022 com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

1.1.2. Ao assinar o presente contrato, a Contratada declara sua expressa concordância com a adequação do projeto básico, sujeitando-se, em caso de alterações contratuais, à disciplina da Lei 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente Contrato tem como fundamento a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, pertinentes e a TOMADA DE PREÇOS nº003/2022, devidamente homologado pela autoridade competente.

CLAUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1. - O serviço contratado será realizado por execução indireta, sob o regime de contratação por preço Unitário.

CLAUSULA QUARTA – DO PREÇO DO CONTRATO

4.1. - O PREÇO estimado deste Contrato é de R\$ 1.098.621,71 (um milhão e noventa e oito mil e seiscentos e vinte e um reais e setenta e um centavos).

4.2. conforme proposta de preços apresentada pela CONTRATADA.

4.3. No preço acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.



Lagoa Grande do Maranhão

PM - LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
FLS. 469
PM - LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
FLS. 706
RUB. 4

- 4.4 O preço consignado neste Termo de Contrato é fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do índice INPC- (IBGE) ou outro que vier a substituí-lo

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 5.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta de recursos específicos consignados no Orçamento do município de Lagoa Grande do Maranhão/MA, deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO: 09 – Sec. Mun. de Transportes e Obras
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0901 – Sec. Mun. de Transportes e Obras
FUNÇÃO: 04 – Administração
SUB FUNÇÃO: 122 – Administração Geral
PROGRAMA: 0035 – Compromisso com a Cidade
PROJETO ATIVIDADE: 2.042 – Manutenção e Funcionamento do Sistema de Iluminação Pública
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO: 1751000000 – Contribuição de Iluminação Pública

- 5.2 - Surgindo a necessidade de alteração da Dotação Orçamentária acima descrita, proceder-se-á ao Apostilamento, com fundamento no Art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93
- 5.3 - Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

CLAUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 6.1 A execução deste Contrato, bem, ainda, os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-lhes, na forma do artigo 54 da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- 7.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação, prorrogáveis por até 60 meses, nos termos do artigo 57, II da Lei 8666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 8.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 8.2 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, as mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 8.3 -As supressões resultantes de acordo celebrado entre as contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 8.4. Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI de referência especificada no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento-base e o valor global do contrato obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e aos arts. 14 e 15 do Decreto nº 7.983/2013.

CLÁUSULA NONA – DO MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

Avenida 1º de Maio, S/N - CENTRO
Lagoa Grande do Maranhão – MA CEP: 65718-000
CNPJ: 01.612.337/0001-12



Lagoa Grande do Maranhão

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
Púb. 465
CNPJ
RUB.

9.1 O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Projeto Básico, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A CONTRATADA, além do fornecimento da mão-de-obra, dos materiais e dos equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços e demais atividades correlatas, obriga-se a

- a) responsabilizar-se pelos encargos fiscais resultantes desta contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- b) observar todas as leis, regulamentos e Código de Posturas do Município, especialmente as de Segurança Pública e as Normas Técnicas da ABNT, bem como atender ao pagamento das despesas decorrentes de impostos e taxas, da aplicação das leis trabalhistas, de seguros, inclusive contra terceiros, e da expedição das licenças necessárias à execução deste CONTRATO;
- c) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- d) executar os serviços ora contratados em rigorosa observância às especificações técnicas, estabelecidas pelo CONTRATANTE, integrantes deste instrumento e atender a todas as especificações técnicas, projetos, bem como as normas aplicáveis da ABNT, complementares e outras pertinentes ao objeto desta licitação;
- e) responder de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita técnica dos serviços, quanto ao processo de aplicação dos materiais, inclusive suas quantidades, cabendo refazê-las caso não aceitas pela fiscalização do CONTRATANTE;
- f) manter permanentemente, na direção dos serviços, um profissional qualificado, devidamente habilitado junto ao CREA-MA, obrigando-se a substituí-lo e retirá-lo, bem como a toda pessoa que, direta ou indiretamente, com ele se relacione a qualquer título, mediante solicitação do CONTRATANTE;
- g) fornecer todo o material, mão-de-obra, equipamentos, ferramentas e tudo o mais que se fizer necessário à perfeita execução do presente CONTRATO;
- h) fornecer e fiscalizar a utilização dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI, em conformidade com as normas técnicas vigentes, para cada serviço a ser executado;
- i) responsabilizar-se por quaisquer acidentes que porventura ocorram na execução dos serviços;
- j) manter no serviço, com total acesso da fiscalização diariamente, diário dos serviços, onde estejam registradas e atualizadas todas as informações relativas aos serviços;
- k) a CONTRATADA deverá colocar e manter na fachada frontal superior do tapume, uma placa de início dos serviços, conforme especificações e condições estabelecidas pelo Contratante, no edital e anexos, e ainda, de acordo com a legislação do CREA;
- l) manter o engenheiro constante do atestado de responsabilidade técnica durante toda a execução dos serviços e quando necessária sua substituição, que seja por profissional que possua qualificação técnica igual ou superior, mediante solicitação e autorização expressa do CONTRATANTE;
- m) responsabilizar-se, pelo prazo de 5 (cinco) anos, pela execução dos serviços, bem como pela solidez e segurança do trabalho, em razão dos materiais ou do solo, exceto quando a Contratada prevenir por escrito, em tempo hábil, o Contratante;



Lagoa Grande do Maranhão

PM - LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
RUBRICA 466
15/05/2015

n) obter à sua custa todas as licenças e franquias necessárias, pagando os emolumentos, previstos por lei e observando todas as leis, regulamentos e posturas referentes aos serviços e segurança pública, assim como ao cumprimento de quaisquer formalidades e ao pagamento das multas porventura impostas pelas autoridades.

o) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

p) manter o técnico de segurança do trabalho durante toda a execução dos serviços e quando necessária sua substituição, que seja por profissional que possua qualificação técnica igual ou superior, mediante solicitação e autorização expressa do CONTRATANTE

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- b) comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade verificada na execução dos serviços e interromper imediatamente os trabalhos até a sua regularização;
- c) mandar refazer os serviços executados em desconformidade com os projetos, especificações e normas técnicas, tendo a CONTRATADA a obrigação de executá-los sem qualquer ônus para a contratante;
- d) fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais e emitido o termo de recebimento definitivo dos serviços;
- e) indicar técnicos como seus prepostos, para exercer as atividades de fiscalização dos serviços ora contratados.
- f) efetuar os pagamentos nos prazos e demais condições previstas no presente contrato

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1. O acompanhamento e fiscalização será conforme estabelecido no Projeto Básico.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ATESTAÇÃO DA PRESTAÇÃO OBJETO

13.1. Caberá ao chefe do setor competente da CONTRATANTE a atestação das faturas correspondentes, com base no relatório elaborado pelo servidor devidamente autorizado.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PAGAMENTO

14.1. Prestados os serviços objeto deste contrato, ou cada parcela deste, a CONTRATADA apresentará a nota fiscal, em 02 (duas) vias, para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente bancária do licitante vencedor, por ele fornecida, após a entrega do objeto licitado e mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Órgão requisitante, o qual observará as especificações exigidas na proposta apresentada e no edital da licitação correspondente.

14.2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação os produtos fornecidos não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.

14.3. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA nos termos deste contrato.



Lagoa Grande do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
PLS: 767
Nº: /
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
PLS: 749
PUB: /

14.4. Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito a reajustamento de preços, atualização monetária ou outra penalidade ao CONTRATANTE.

14.5. O prazo de pagamento da prestação do serviço será contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

14.5.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de atualização financeira

14.5.2. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída na nota fiscal/fatura do mês seguinte ao da ocorrência

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO REAJUSTE

15.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para elaboração do projeto básico, pela variação do nacional Índice Nacional de Construção Civil (INCC/FGV).

15.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.3. Fica a Contratada obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer

15.4. Competirá à Contratada exercer, perante o Contratante, seu direito ao reajuste, sendo que, se não o fizer de forma tempestiva e, por via de consequência, prorrogar o contrato ou deixar expirar o prazo de vigência, ocorrerá a preclusão do seu direito ao reajuste.

15.5. O reajuste poderá ser formalizado por meio de Apostilamento ao presente Contrato vigente.

CLAUSULA DÉCIMA SEXT – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

16.1. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas, adequadas ao Edital de TOMADA DE PREÇOS nº /2022

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

17.1. O atraso injustificado no fornecimento ou na execução dos serviços ou o descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a CONTRATADA a multa de 0,3% (zero virgula três por cento) por dia e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

17.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:



Lagoa Grande do Maranhão

PM - LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
R\$ 468
R\$ 130
R\$

17.2.1. Advertência;

17.2.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial;

17.2.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração do CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

17.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a administração do CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

17.3. Pelos motivos que se regem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:

17.3.1. Pelo atraso na entrega dos produtos e/ou prestação dos serviços em relação aos prazos propostos e aceitos;

17.3.2. Pela entrega dos produtos/ prestação dos serviços em desacordo com as especificações técnicas do edital e da proposta da licitante vencedora, dentro do prazo proposto;

17.3.3. Pela recusa em substituir ou refazer o serviço que for rejeitado, caracterizada se a substituição não ocorrer no prazo de até 3 (três) horas para os serviços, contado da data da rejeição, devidamente notificada

17.4. Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou por motivo de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

17.5. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores do CONTRATANTE e no que couber, às demais penalidades referidas no capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA OITAVA – DA RESCISÃO

18.1. O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos artigos 77 e 80, da Lei nº 8.666/93.

18.2. Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº. 8.666/93, ao Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, inciso IV, parágrafos 1º a 4º, da citada Lei.

18.3. Em observância ao interesse público o contrato administrativo poderá ser rescindido a qualquer momento sem ônus indenizatório, bem como podendo ser encerrado antecipadamente tão logo seja conhecido o resultado do desfecho do processo licitatório que será inaugurado.

CLAUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1. Estando de comum acordo, as partes elegem o foro da Comarca de Lagoa da Pedra (MA) para dirimir qualquer dúvida judicial ou extrajudicial decorrente deste instrumento, abdicando de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem em comum acordo, assinam o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma na presença de 2 (duas) testemunhas.

Município de Lagoa Grande do Maranhão (MA), 30 de maio de 2022.

Avenida 1º de Maio, S/N – CENTRO
Lagoa Grande do Maranhão – MA CEP 65718-000
CNPJ: 01.612.337/0001-12



Lagoa Grande do Maranhão

CONSTITUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PAG. AGOA GRAN DO MARANHÃO
RUB. 469
751

Kleber Gonçalves

Kleber Gonçalves
Secretaria Municipal de Transporte e Obras
CPF nº 47636688387
Portaria nº 017/2021 – PMLGGP
PI/ Contratante

Elenilda da Silva Tavares

E. Da Silva Tavares
CNPJ: 21657550000132
Elenilda da Silva Tavares
CPF: 47542896336

TESTEMUNHAS

1. *Roseely de Sousa Nascimento*
CPF 620.277.633-08

2. *Tatiana Lopes Lima*
CPF 603.287.823-43



DECLARAÇÕES

A empresa **E DA SILVA TAVARES EIRELI** inscrita no CNPJ sob nº 21.357.550/0001-32, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr (a). **ELINELDA DA SILVA TAVARES**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 0308492620069 e do CPF nº 475.428.963-34 DECLARA:

- 1) Que está ciente e concorda com as condições contidas neste Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no referido documento, para todos os efeitos legais, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.
- 2) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 3) Que as propostas econômicas compreendem a integridade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 4) Que não possui em seu quadro de pessoal e societário, servidor público do Poder Executivo Municipal exercendo funções de gerência ou administração, ou servidor do contratante em qualquer função, nos termos do art. 9º, § 1º da Lei nº 14.133/2021.
- 5) Que não há sanções vigentes que legalmente proíbam a participante de licitar e/ou contratar com o contratante.
- 6) Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, bem como no art. 14, inciso VI da Lei nº 14.133/2021.
- 7) Que é **ME, EPP ou MEI** e não se encontra em nenhuma das situações do § 4º, art. 3º, da Lei Complementar nº 124/2006, está apto a usufruir do tratamento estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 124/2006.
- 8) Que no ano-calendário de realização desta licitação, os valores somados dos contratos celebrados com a Administração Pública não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021.
- 9) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

Elinelda da Silva Tavares

Elinelda da Silva Tavares
RG nº 030849262006-9
CPF nº 47542896334



**Lagoa Grande
do Maranhão**
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

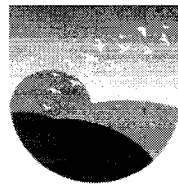
PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
475	f

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0710.01/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de decoração e ornamentação natalina, incluindo montagem, desmontagem, manutenção e fornecimento de materiais, visando atender a demanda do Município de Lagoa Grande do Maranhão, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos.

Junto aos autos do Processo Administração n° 0710.01/2024, na modalidade Pregão Eletrônico n° 010/2024, as Propostas Vencedoras, para o presente certame.

PROPOSTAS VENCEDORAS:



**Lagoa Grande
do Maranhão**
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
472	f

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0710.01/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de decoração e ornamentação natalina, incluindo montagem, desmontagem, manutenção e fornecimento de materiais, visando atender a demanda do Município de Lagoa Grande do Maranhão, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos.

Junto aos autos do Processo Administração n° 0710.01/2024, na modalidade Pregão Eletrônico n° 010/2024, as Propostas Readequada, para o presente certame.

PROPOSTA READEQUADA: E DASILVA TAVARES EIRELI

CARTA PROPOSTA DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0710.012024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº010/2024
Ao
Pregoeiro do Município de LAGOA GRANDE DO MARANHÃO (MA)
Assunto: Proposta de Preços ref. ao PE nº010/2024

DADOS DA EMPRESA		
Razão Social da Empresa: E DA SILVA TAVARES EIRELI		
Nome Fantasia: RCE IMPREENDIMENTOS		
CNPJ: 21.357.550/0001-32		INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO: Rua João Vital, nº 110, Centro	CEP: 65380000	MUNICÍPIO: Bom Jardim – MA
TELEFONES: (99) 98544-2264		EMAIL: rcempreendimentos21@gmail.com
REPRESENTANTE LEGAL P/ ASSINATURA DA ATA/CONTRATO		
NOME COMPLETO: ELINELDA DA SILVA TAVARES		
RG: 0308492620069 EMISSOR: SESP/MA	CPF: 475.428.963-34	
ENDEREÇO: Rua João Vital, nº 110, Centro	CEP: 65380000	MUNICÍPIO: Bom Jardim – MA
DADOS DA BANCÁRIO		
BANCO: BANCO DO BRASIL	AGÊNCIA: 1651-9	C/C: 22724-2

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
1	Fita isolante: Fita de Borracha Autofusão com 19mm x 10m 3M 23BR - de Alta Tensão.	unidade	20	R\$ 13,00	R\$ 260,00
2	Abraçadeira de nylon 2,5x120mm.	unidade	10000	R\$ 0,12	R\$ 1.200,00
3	Abraçadeira de nylon 3,6x150mm.	unidade	10000	R\$ 0,25	R\$ 2.500,00
4	Abraçadeira de nylon 4,8x350mm.	unidade	2000	R\$ 0,60	R\$ 1.190,00
5	Cabo paralelo 2,5mm flexível.	m	4000	R\$ 1,60	R\$ 6.400,00
6	Cordão de led - 10 metros Led Pisca Cordão Com 100 Lâmpadas Formato Gota Fio verde	m	300	R\$ 35,00	R\$ 10.500,00
7	Cascata em LED. Especificação: cascata em LED, na cor branca gelo, com no mínimo 400 lâmpadas brancas, para festa natalina, medindo 10 metros de comprimento, tensão 220v, uso externo.	m	100	R\$ 55,00	R\$ 5.500,00
8	Cascata em LED. Especificação: cascata em LED, na cor branca quente, com no mínimo 400 lâmpadas brancas, para festa natalina, medindo 10 metros de comprimento, tensão 220v, uso externo.	m	100	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00

9	Mangueira/corda luminosa em LEDS - decorativa. Especificação: cor vermelha, mangueira de 13mm de diâmetro, corte a cada metro, com 36 LEDS por metro (mínimo), LEDS deitados para uma visão em 360 graus. Potência mínima de 3W/MT. Uso interno/externo, mangueira de 2 fios, tensão 220 volts. A cada 100 metros de mangueira contendo: 5 cabos de forças, 5 emendas (conectores de interconexão) e 5 capas terminação 13mm LEDS na cor vermelha.	m	200	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00
10	Mangueira/corda luminosa em LEDS - decorativa. Especificação: cor verde, mangueira de 13mm de diâmetro, corte a cada metro, com 36 LEDS por metro (mínimo), LEDS deitados para uma visão em 360 graus. Potência mínima de 3W/MT. Uso interno/externo, mangueira de 2 fios, tensão 220 volts. A cada 100 metros de mangueira contendo: 5 cabos de forças, 5 emendas (conectores de interconexão) e 5 capas terminação 13mm LEDS na cor verde.	m	200	R\$ 9,00	R\$ 1.800,00
11	Mangueira/corda luminosa em LEDS - decorativa. Especificação: cor colorido, mangueira de 13mm de diâmetro, corte a cada metro, com 36 LEDS por metro (mínimo), LEDS deitados para uma visão em 360 graus. Potência mínima de 3W/MT. Uso interno/externo, mangueira de 2 fios, tensão 220 volts. A cada 100 metros de mangueira contendo: 5 cabos de forças, 5 emendas (conectores de interconexão) e 5 capas terminação 13mm LEDS na cor branco frio	m	200	R\$ 9,00	R\$ 1.800,00
12	Mangueira/corda luminosa em LEDS - decorativa. Especificação: cor azul, mangueira de 13mm de diâmetro, corte a cada metro, com 36 LEDS por metro (mínimo), LEDS deitados para uma visão em 360 graus. Potência mínima de 3W/MT. Uso interno/externo, mangueira de 2 fios, tensão 220 volts. A cada 100 metros de mangueira contendo: 5 cabos de forças, 5 emendas (conectores de interconexão) e 5 capas terminação 13mm LEDS na cor azul.	m	200	R\$ 13,00	R\$ 2.600,00
13	Mangueira/corda luminosa em LEDS - decorativa. Especificação: cor branco frio, mangueira de 13mm de diâmetro, corte a cada metro, com 36 LEDS por metro (mínimo), LEDS deitados para uma visão em 360 graus. Potência mínima de 3W/MT. Uso interno/externo, mangueira de 2 fios, tensão 220 volts. A cada 100 metros de mangueira contendo: 5 cabos de forças, 5 emendas (conectores de interconexão) e 5 capas terminação 13mm LEDS na cor branco frio	m	200	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
14	Mangueira/corda luminosa em LEDS - decorativa. Especificação: cor branco quente, mangueira de 13mm de diâmetro, corte a cada metro, com 36 LEDS por metro (mínimo), LEDS deitados para uma visão em 360 graus. Potência mínima de 3W/MT. Uso interno/externo, mangueira de 2 fios, tensão 220 volts. A cada 100	m	200	R\$ 11,00	R\$ 2.200,00

	metros de mangueira contendo: 5 cabos de forças, 5 emendas (conectores de interconexão) e 5 capas terminação 13mm LEDS na cor branco quente				
15	Pisca Pisca a led fixo 10 M com 100 Lampada de Led, com conector, macho e fema, fio verde. 16 tubo snow led branco quente. 7,20 M de comprimento total. 48 CM de distancia entre um tubo e outro. 50 cm e altura e 48 led em cada tubo.	unidade	50	R\$ 59,00	R\$ 2.950,00
16	Rolo de 100 m de fita 3528 branco/frio ou em cor 220VIP67 impermeavel com fonte conectora.	unidade	20	R\$ 664,00	R\$ 13.280,00
17	Rolo de arame liso 1 kg galvanizado n° 20 0,89mm		20	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00
18	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA DECORAÇÃO E ILUMINAÇÃO NATALINA DE PRAÇAS E RUAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO-MA, DAS PEÇAS QUE SERÃO ADQUIRIDAS E AS PEÇAS JÁ EXISTENTES.	serviço	1	R\$ 26.020,00	R\$ 26.020,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					R\$ 90.000,00

Apresentamos o pregoeiro e sua equipe de apoio, do município de Lagoa Grande do Maranhão, conforme licitado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024. Segue proposta com descrição dos itens na planilha abaixo:

PROPOSTA DE PREÇOS

Nossa proposta tem preço total de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Condições de Pagamento: conforme edital

Prazo de Entrega: conforme edital

Validade da Proposta: 60 dias

Declaro para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº010/2024 que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto do presente Pregão, bem como as despesas de transporte e entrega dos produtos.

Bom Jardim-MA, 03 de dezembro de 2024

Elinelda da Silva Tavares

Elinelda da Silva Tavares

RG n° 030849262006-9

CPF n° 47542896334

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão
Coordenação Municipal de Administração e Recursos Humanos
Pregão Eletrônico - 10/2024

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - Contratação de empresa para prestação de serviços de decoração e ornamentação natalina, incluindo montagem, desmontagem, manutenção e fornecimento de materiais, visando atender a demanda do Município de Lagoa Grande do Maranhão. - Valor Referência: 126.770,00

Fornecedor	Situação	Valor Total
E DA SILVA TAVARES EIRELI (21.357.550/0001-32)	Adjudicado em: 05/12/2024 - 09:29:45 - Por: Isabel Cesar Aragão	90.000,00


Isabel Cesar Aragão
Autoridade Competente



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
477	J

DESPACHO ENCAMINHANDO O PROCESSO

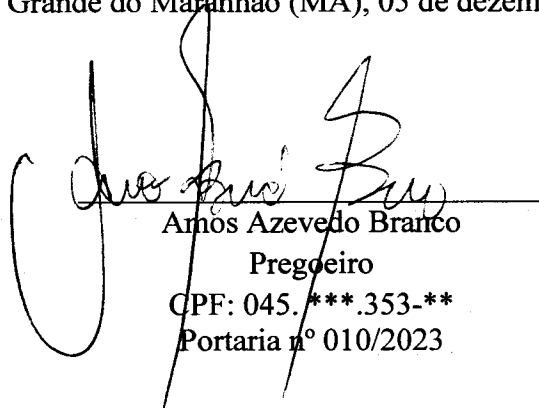
Ao Senhor
Natanael Ferreira Pinheiro
Controlador do Município
Nesta.

Assunto: Solicitação de parecer sobre a licitação.

Prezador Controlador,

Anexo ao presente estamos encaminhando o Processo Administrativo nº 0710.01/2024, na modalidade pregão eletrônico nº. 010/2024, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de decoração e ornamentação natalina, incluindo montagem, desmontagem, manutenção e fornecimento de materiais, visando atender a demanda do Município de Lagoa Grande do Maranhão, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos., destinados a supri as necessidades da Administração Pública, para análise, parecer conclusivo e demais providencias cabíveis.

Lagoa Grande do Maranhão (MA), 05 de dezembro de 2024.


Arnos Azevedo Branco
Pregoeiro
CPF: 045.***.353-**
Portaria nº 010/2023



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
478	f

Recebi nesta data os autos do processo administrativos n° 0710.01/2024, e encaminho para assessoria jurídica para análise e emissão de parecer conclusivo dos autos do processo.

Em 05/12/2024

Natanael Ferreira Pinheiro

Natanael Ferreira Pinheiro
Controlador Geral do Município
Portaria n° 024/2021 – PMLG-GP



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
179	P

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

Processo Administrativo nº 0710.01/2024

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico

Valor Estimado: R\$ 126.770,00 (cento e vinte seis mil, setecentos e setenta reais)

PARECER CONCLUSIVO Nº 0512.01/2024

A CONTROLADORIA INTERNA, NA PESSOA DO SR. NATANAEL FERREIRA PINHEIRO, RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO-MA, DECLARA QUE RECEBEU PARA ANÁLISE O PROCESSO Nº 0710.01/2024 NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO NATALINA, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO.

PRELIMINAR DE MÉRITO

Antes de adentrar ao mérito do presente Parecer, insta salientar que a condução da análise técnica desta Controladoria é vinculada a atividade prevista na Constituição Federal em seu artigo 74, na qual prevê as atribuições do Controle Interno perante a administração pública, bem como, sua responsabilidade.

Cabe aos responsáveis pelo setor de Controle Interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas da do Estado. Assim, a Controladoria Interna tem sua legalidade, atribuições e responsabilidades entabuladas no art. 74 da Constituição Federal/1988, in verbis:

Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;

II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
480	J

*III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;
IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional. § 1º Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas da União, sob pena de responsabilidade solidária. § 2º Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal de Contas da União.*

RELATÓRIO

Abrigam os presentes autos a licitação na Pregão Eletrônico nº 010/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de decoração e ornamentação natalina, incluindo montagem, desmontagem, manutenção e fornecimento de materiais, visando atender a demanda do Município de Lagoa Grande do Maranhão.

O valor do objeto ora licitado, foi orçado pela administração em R\$ 126.770,00 (cento e vinte seis mil, setecentos e setenta reais). A modalidade de licitação escolhida para o presente certame foi o Pregão Eletrônico, de modo que o certame obedeceu integralmente a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 017/2021, de 17/11/2021 e Decreto Municipal 073/2023 e a Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e alterações.

O processo licitatório foi iniciado com o termo de abertura de processo administrativo, sendo devidamente autuado, contendo a autorização respectiva com indicação do seu objeto, e do recurso para a despesa, atendendo ao disposto na Lei Licitações e Contratos, Lei nº 14.133/2021.

O processo em análise é composto por 02 volumes, com critério de menor preço, no qual consta o seguinte:

A minuta do ato convocatório da licitação Pregão Eletrônico nº 010/2024 foi devidamente aprovada pela Assessoria Jurídica, conforme estabelece o art. 53 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
185	8

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica

Consta nos autos o original do Edital do Pregão Eletrônico nº 010/2024, acompanhado das comprovações das publicações resumidas, realizadas nos seguintes veículos de comunicação oficial:

- Portal da Transparência do Município;
- Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- Diário Oficial do Município;
- Diário Oficial do Estado;
- Jornal de grande circulação "O IMPARCIAL".

As publicações observaram rigorosamente o prazo mínimo de antecedência de 8 (oito) dias úteis, conforme preconiza o artigo 55, inciso I, alínea "a", da Lei nº 14.133/2024, assegurando a necessária publicidade e competitividade ao certame.

No dia 13 de novembro de 2024, às 15h44, teve início o prazo para submissão de propostas por meio da plataforma eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br, o qual permaneceu aberto até o dia 3 de dezembro de 2024, às 08h20, momento em que foi aberta a fase de lances. A plataforma identificou, de forma automatizada, como vencedora provisória do certame a empresa **E DASILVA TAVARES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **21.357.550/0001-32**.

Encerrada a fase de lances, foi oportunizado o prazo para que a licitante vencedora provisória apresentasse sua proposta ajustada, acompanhada da documentação comprobatória de habilitação exigida pelo edital. Procedeu-se à análise detida e criteriosa dos documentos apresentados, tendo sido constatado o cumprimento integral das exigências editalícias, o que culminou na declaração formal de habilitação e adjudicação à empresa **E DASILVA TAVARES EIRELI** como vencedora do certame.



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
482	8

Na sequência, foi garantido o prazo regulamentar para a manifestação de intenções recursais, conforme disposto no artigo 165 da Lei nº 14.133/2024, não havendo, contudo, qualquer insurgência formalizada por parte das demais licitantes.

Diante do exposto, conclui-se que o Pregão Eletrônico nº 010/2024 foi conduzido em absoluta conformidade com os ditames da legislação aplicável, observando os princípios da legalidade, publicidade, isonomia e eficiência, consolidando a lisura e regularidade do procedimento licitatório.

Eis os fatos.

DO PARECER

O presente julgamento foi realizado em estrita observância às disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 017/2021, de 17 de novembro de 2021, no Decreto Municipal nº 073/2023 e na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

A análise minuciosa dos autos revela que o processo licitatório transcorreu em conformidade com as normas legais aplicáveis, atendendo rigorosamente às exigências que regem a modalidade de Pregão Eletrônico. Ademais, verifica-se que a proposta apresentada pela empresa E DASILVA TAVARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 21.357.550/0001-32, mostra-se vantajosa para a Administração Pública, tanto em termos econômicos quanto em relação à adequação aos critérios estabelecidos no edital.

Diante do exposto, manifesto-me favoravelmente à **homologação do certame** e à consequente **contratação da empresa E DASILVA TAVARES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.357.550/0001-32, pela proposta final no valor de **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**.

É o parecer.

NATANAEL FERREIRA PINHEIRO

Natanael Ferreira Pinheiro
Controlador Geral do Município
Portaria nº 024/2021 – PMLG-GP

Portaria nº 024/2021-PMLG-GP.

Nomeia o senhor Natanael Ferreira
Pinheiro e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, Estado do
Maranhão, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear o senhor NATANAEL FERREIRA PINHEIRO,
portadora do CPF: 067.499.603-83, RG 044765612012-5 SSP-MA, para o Cargo de
Controlador Geral do Município de Lagoa Grande do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com
efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Lagoa Grande do Maranhão- MA, em 04 de janeiro de 2021.



Francisco Nêres Moreira Policarpo
Prefeito Municipal

Francisco Nêres Moreira Policarpo
Prefeito Municipal
CPF: 168.948.122-68

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
484	<i>[assinatura]</i>

DESPACHO ENCAMINHANDO PROCESSO

Nº 0710.01/2024

DA:

CONTROLADORIA MUNICIPAL

PARA:

Coordenação Municipal de Administração e Recursos Humanos

ASSUNTO:

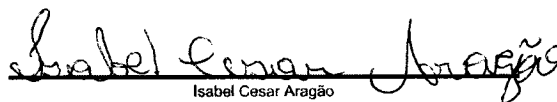
Encaminho os autos deste Processo Administrativo para as providências cabíveis, devidamente numerado e rubricado por minha pessoa em todas as folhas.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão
Coordenação Municipal de Administração e Recursos Humanos
Pregão Eletrônico - 10/2024

Resultado da Homologação

0001 - Contratação de empresa para prestação de serviços de decoração e ornamentação natalina, incluindo montagem, desmontagem, manutenção e fornecimento de materiais, visando atender a demanda do Município de Lagoa Grande do Maranhão. - N/C - Valor Referência: 126.770,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
E DA SILVA TAVARES EIRELI	90.000,00	90.000,00	Homologado em 06/12/2024 10:29:52 Por: Isabel Cesar Aragão



Isabel Cesar Aragão
Autoridade Competente



COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - AVISO DE DISPENSA: 37/2024

EXTRATO DO AVISO
DISPENSA Nº 037/2024 – LEI Nº 14.133/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1211.01/2024

PM: LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
Fls. 486
12/12

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. Nº 75, II, LEI 14.133/2021

COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA, por meio do SETOR DE CONTRATAÇÃO, torna público aos interessados, realizará CONTRATAÇÃO, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO, DESTINADO AO CAMPEONATO "COPA RURAL" DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, podendo eventuais interessados apresentarem proposta de preços no prazo de 3 (três) dias úteis a contar desta publicação, oportunidade em que a COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS escolherá a mais vantajosa.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 28.217,65 (vinte e oito mil e duzentos e dezessete reais e sessenta e cinco centavos).

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS:

12/12/2024, às 09:00horas

A proposta de preços deverá ser entregue na COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS na Av. 1º de Maio, s/n, centro, Lagoa Grande do Maranhão/MA.

Lagoa Grande do Maranhão (MA), 05 de dezembro de 2024

ISABEL CESAR ARAGÃO
Portaria Nº 045/2023 – PMLG-GP.

COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO: 10/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão Coordenação Municipal de Administração e Recursos Humanos Pregão Eletrônico - 10/2024

Resultado da Homologação

0001 - Contratação de empresa para prestação de serviços de decoração e ornamentação natalina, incluindo montagem, desmontagem, manutenção e fornecimento de materiais, visando atender a demanda do Município de Lagoa Grande do Maranhão. - N/C - Valor Referência: 126.770,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
E DA SILVA TAVARES EIRELI	90.000,00	90.000,00	Homologado em 06/12/2024 10:29:52 Por: Isabel Cesar Aragão

Isabel Cesar Aragão Autoridade Competente

